



DIREÇÃO-GERAL DE RECURSOS NATURAIS,
SEGURANÇA E SERVIÇOS MARÍTIMOS

Plano de Atividades

2023



DIREÇÃO

Diretor: José Carlos Simão

Subdiretora: Isabel Ventura

Subdiretora:

Tel.: (+351) 21 303 58 87/89

Fax : (+351) 21 303 59 65

ENDEREÇO

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

Avenida de Brasília

1449-030 Lisboa

CONTACTOS

Tel.: (+351) 21 303 57 00

Fax: (+351) 21 303 57 02

E-mail: dgrm@dgrm.mm.gov.pt

Website: www.dgrm.mm.gov.pt

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	6
2. METODOLOGIA DE PLANEAMENTO	7
3. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	8
3.1 ATRIBUIÇÕES	9
3.1. ESTRUTURA ORGÂNICA	12
3.2. PARCEIROS E CLIENTES.....	12
4. ENQUADRAMENTO GLOBAL DA ATIVIDADE DA DGRM PARA 2023.....	15
4.1. AMBIENTE INTERNO.....	15
4.2. AMBIENTE EXTERNO	19
5. PLANEAMENTO DA ATIVIDADE PARA 2023 OBJETIVOS, INDICADORES E METAS	21
5.1. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO.....	21
5.2. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E OPERACIONAIS.....	22
5.3. OBJETIVOS OPERACIONAIS EFICÁCIA, EFICIÊNCIA E QUALIDADE	26
5.4. INDICADORES E METAS QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO	36
6. RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS.....	41
6.1 RECURSOS HUMANOS	41
6.2 RECURSOS FINANCEIROS	42
7. OBJETIVOS E ATIVIDADES DAS UNIDADES ORGÂNICAS	44
7.1. DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO MARÍTIMA.....	45
7.2. DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS NATURAIS.....	47
7.3. DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBIENTE MARINHO E SUSTENTABILIDADE	49
7.4. DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO, MONITORIZAÇÃO E CONTROLO DAS ATIVIDADES MARÍTIMAS	51
7.5. DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEAMENTO, INFORMAÇÃO E ESTRUTURAS	53
7.6. DIREÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS	55
7.7. DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	57
7.8. DIVISÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	59
7.9. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS TECNOLÓGICAS	60

7.10. DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO E QUALIDADE.....	61
7.11. DIVISÃO DE ESTATÍSTICA.....	63

LISTA DE ACRÓNIMOS

BMar - Balcão Eletrónico do Mar
CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
COM - Comissão Europeia
DE - Divisão de Estatística
DGAV - Direção-Geral de Alimentação e Veterinária
DGRM - Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos
DPEQ - Divisão de Planeamento Estratégico e Qualidade
DSAG - Direção de Serviços de Administração Geral
DSAM - Direção de Serviços de Administração Marítima
DSAS- Direção de Serviços de Ambiente Marinho e Sustentabilidade
DSIC - Divisão de Sistemas de Informação e Comunicação
DSJ - Direção de Serviços Jurídicos
DSMC - Direção de Serviços de Inspeção, Monitorização e Controlo das Atividades Marítimas
DSPIE - Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Estruturas
DSRN - Direção de Serviços de Recursos Naturais
ECA - *Emission Control Areas*
IMO - Organização Marítima Internacional
LTFP - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas
OE - Objetivo Estratégico
OIT - Organização Internacional do Trabalho
OTAN - Organização do Tratado do Atlântico Norte
PAqAT - Plano para a Aquicultura em Águas de Transição
PMI - Política Marítima Integrada
PNRD - Plano Nacional de Recolha de Dados
PRR - Plano de Recuperação e Resiliência
QUAR - Quadro de Avaliação e Responsabilização
SAFESEANET - Sistema de Informação de Segurança Marítima Europeia
SIADAP - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública
SIMPLEX - Programa de Simplificação Administrativa e Legislativa
UE-União Europeia

1. INTRODUÇÃO

São vários os desafios a enfrentar no Ciclo de Gestão de 2023. Desde logo a Guerra da Ucrânia com impacto direto nas atividades da DGRM, designadamente ao nível do transporte marítimo, segurança, combustíveis, cadeias de abastecimento e segurança alimentar. Além disso, o ano de 2023, trará exigências acrescidas por via da execução do PRR, (na Componente C10 -Mar) e pelo novo programa Mar 2030, financiado pelo Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura com um envelope financeiro global da ordem dos 540 milhões de euro.

Também a partir de 1 de janeiro de 2023, será implementado para todos os navios o cálculo dos índices de emissão de gases com efeito de estufa. As novas medidas vão obrigar a uma mudança e adaptação do sector e exigirão por parte da DGRM a criação de mecanismos e metodologias que assegurem vistorias anuais de monitorização.

O ano de 2023 será igualmente exigente para o sector das pescas, com a revisão da legislação da Política Comum das Pescas, no quadro da União Europeia, na qual Portugal através da DGRM terão um papel ativo.

Iremos prosseguir a aposta nas energias renováveis off-shore, com a aprovação do plano de afetação para as energias oceânicas em consonância com o plano de situação ordenamento do espaço marítimo (PSOEM). Estes instrumentos são essenciais para melhorar o aproveitamento económico do meio marinho de forma sustentável.

Em 2023, a DGRM vai continuar a prosseguir a transição digital como forma de simplificar e acelerar processos, continuar a melhorar os nossos serviços junto dos nossos clientes e parceiros, promovendo as atividades do mar, em prol da economia azul sustentável.

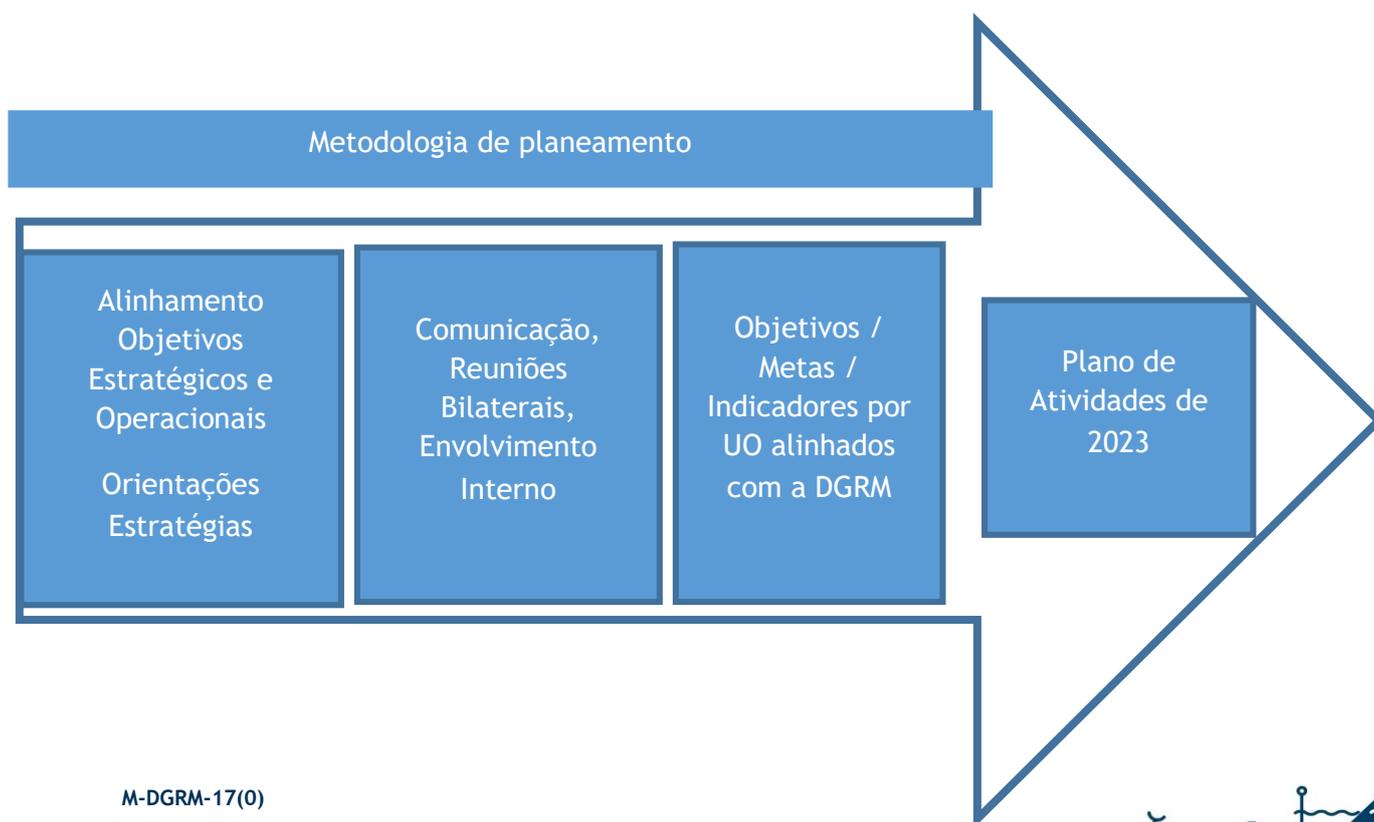
Assim, o presente Plano de Atividades exige uma ação coordenada de esforços de forma a acomodar os desafios e as exigências operacionais para 2023. A sua elaboração teve em conta o cumprimento com o disposto no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, bem como no previsto na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, a qual institui o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP).

2. METODOLOGIA DE PLANEAMENTO

O plano de atividades para 2023, foi preparado em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº 183/96, de 27 de setembro, bem como a Lei nº 66-B/2007 que estabelece o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação da Administração Pública (SIADAP) o qual visa contribuir para a melhoria do desempenho e qualidade de serviço da Administração Pública, para a coerência e harmonia da ação dos serviços, dirigentes e demais trabalhadores e para a promoção da sua motivação profissional e desenvolvimento de competências.

A preparação do Plano de Atividades foi um processo por etapas que envolveu toda a organização. A primeira fase foi desencadeada pela Direção de Topo e visou o alinhamento dos objetivos estratégicos e operacionais. O resultado desta reflexão, permitiu o envolvimento e comprometimento de todas as Unidades Orgânicas (UO), a definição de objetivos comuns a todas as UO's e em cada UO, concertados em reuniões bilaterais. A definição dos indicadores e metas, inscritos no QUAR 2023, é o resultado de um processo em cascata.

A monitorização e controlo do Plano de Atividades 2023 será efetuada ao longo do ano através das metas e indicadores definidos, de forma a permitir a atempada implementação de medidas de correção ou reajustamento, bem como acompanhar o grau de concretização e o desempenho da DGRM.



3. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

NATUREZA

A DGRM - Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos - é um serviço central da administração direta do Estado, dotada de autonomia administrativa, cuja orgânica foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 49-A/2012, de 29 de fevereiro e que atua sob a direção de acordo com regime de organização e funcionamento do XXIII Governo Constitucional (Decreto - Lei n.º 32/2022 de 9 de maio, na sua versão atual).

MISSÃO

A DGRM tem por missão a execução das políticas de preservação e conhecimento dos recursos naturais marinhos, a execução das políticas de pesca, da aquicultura, da indústria transformadora e atividades conexas, do desenvolvimento da segurança e dos serviços marítimos, incluindo o sector marítimo-portuário, bem como garantir a regulamentação, a inspeção, a fiscalização, a coordenação e o controlo das atividades desenvolvidas no âmbito daquelas políticas (Decreto-Lei n.º 49-A/2012, de 29 de fevereiro).

VISÃO

“Ser uma referência na transformação digital e climática da administração e no serviço ao cliente”



VALORES E PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

A DGRM rege-se por princípios de responsabilidade, transparência, equidade e qualidade no desempenho da sua missão.

3.1 ATRIBUIÇÕES

De acordo com o Decreto-Lei n.º 49-A/2012, de 29 de fevereiro, a DGRM detém as seguintes atribuições e atua nas seguintes áreas:

Áreas de intervenção da DGRM



Conservação
dos Recursos
Naturais
Marinhos

Assegurar o seu conhecimento nas áreas sob soberania e acompanhamento da atribuição dos fundos nacionais e comunitários a seu favor, bem como da segurança e serviços marítimos.

Pescas,
Aquicultura e
Atividades
Conexas

Ser interlocutor dos fundos ou instrumentos comunitários de apoio a esta atividade, contribuir para a definição da política comum de pescas e definição e aplicação da política nacional de pescas, programar, coordenar e fiscalizar as atividades de pesca, autorizar, licenciar e aprovar atividades produtivas no domínio da pesca, gerir o sistema de informação de pescas, gerir o sistema estatístico pesqueiro no quadro do sistema estatístico nacional, assegurando a expansão do Banco Nacional de Dados das Pescas e assegurar a certificação da formação profissional nas pescas e transporte marítimo.

Segurança
Marítima

Regulamentar, supervisionar, vistoriar e inspecionar as organizações, atividades, navios, equipamentos e instalações portuárias, assegurar a certificação dos navios, prevenir a poluição dos navios, promover a adoção, aplicação monitorização e controlo do cumprimento das leis relativas à segurança marítima, cooperar com a entidade responsável pela investigação de acidentes e incidentes marítimos, operar e coordenar serviços e sistemas de monitorização e controlo do tráfego marítimo e planear e gerir as zonas costeiras.

Títulos de
Utilização,
Licenças e
Certificação

Tem a responsabilidade de atribuir títulos de utilização do espaço marítimo, licenciar as atividades a levar efeito neste espaço e certificar vários tipos de embarcações, tais como dos marítimos nacionais e embarcações de recreio.

Preservação de
Áreas Marinhas
Protegidas

Criação destas áreas, assegurar a sua gestão, participar na definição e promoção das estratégias de proteção das áreas marinhas portuguesas e licenciar e fiscalizar a utilização de águas sitas em áreas marinhas protegidas.



Regulamentação e
Fiscalização

Regulamentar a atividade das entidades que atuam no setor marítimo, fiscalizar o cumprimento de leis, regulamentos, normas e requisitos técnicos relativos ao setor marítimo, contribuir para a definição, atualização de políticas de planeamento civil de emergência na área do transporte marítimo, contribuir a nível da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) para a definição de políticas e doutrinas adotadas no âmbito do Alto Comissariado do Planeamento Civil de Emergência da OTAN e assegura a coordenação das atividades dos delegados portugueses nos organismos deles dependentes, no que diz respeito ao transporte marítimo, emitir pareceres e propostas legislativas.



Representação
do Estado

Representar o estado português nos organismos internacionais do setor marítimo.



Funções de
Autoridade

Exercer funções de autoridade nacional da pesca, autoridade nacional de imersão de resíduos, autoridade nacional de controlo de tráfego marinho e autoridade competente para a proteção do transporte marítimo e dos portos, instruir procedimentos contraordenacionais no âmbito das suas atribuições e exercer os poderes sancionatórios que lhe são atribuídos por lei.



Infraestruturas

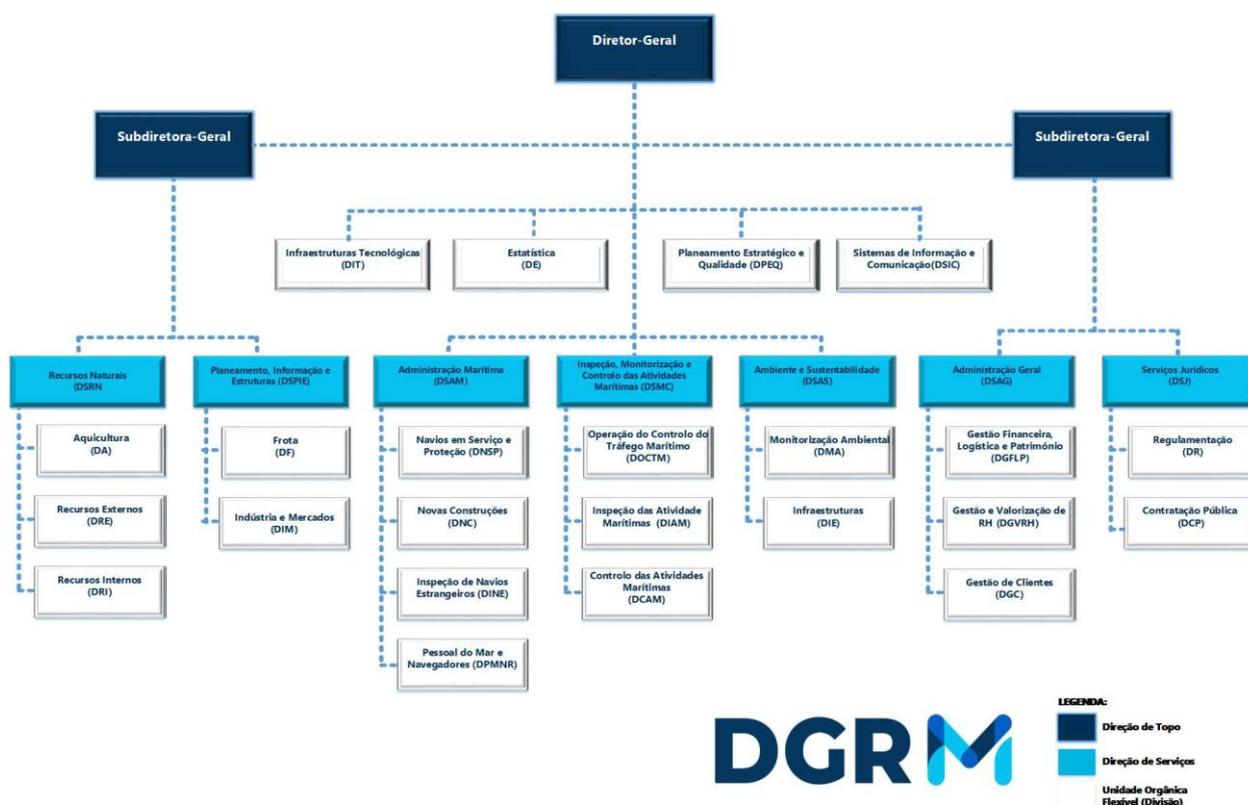
Construir, adquirir, conservar e fiscalizar obras de infraestruturas que se revelem necessárias para a prossecução das suas atribuições.

3.1. ESTRUTURA ORGÂNICA

A portaria nº 394/2012, de 29 de novembro, estabeleceu a estrutura nuclear da DGRM e definiu as competências das respetivas unidades orgânicas.

A atual estrutura orgânica é apresentada no organograma abaixo, também disponível no sítio da internet em: <https://www.dgrm.mm.gov.pt/web/guest/quem-somos>

ORGANOGRAMA DA DGRM (Despacho nº 12438/2021, DR, 2ª série, nº 245 de 21 de dezembro de 2021)



3.2. PARCEIROS E CLIENTES

A DGRM desenvolve a sua atividade junto de um conjunto muito diversificado de entidades que se estendem desde os serviços e organismos da administração pública portuguesa, com especial enfoque para os serviços e organismos que atuam na área do Mar, até às instituições e organismos da União Europeia e internacionais, assegurando a participação nacional nos trabalhos desenvolvidos nos foros internacionais, designadamente nas organizações regionais de gestão das pescas mais relevantes para o interesse nacional em matéria de pesca, nas

organizações relacionadas com a segurança marítima e com o transporte marítimo e nas organizações relacionadas com a proteção do ambiente marinho.

Os principais destinatários da ação da DGRM são os agentes económicos dos setores abrangidos por esta área governativa, incluindo as respetivas organizações e associações. Incluem-se, ainda, outras entidades, como as embaixadas, universidades e escolas de formação, para além das pessoas singulares e coletivas que desenvolvem a sua atividade no setor marítimo ou que a ele recorrem a título recreativo.



Parceiros Internacionais

Conselho da União; Comissão Europeia; Agência Europeia de Segurança Marítima; Agência Europeia do Ambiente; Agência Europeia de Controlo das Pescas; Organização para a Alimentação e Agricultura (FAO); Organização Marítima Internacional (IMO); Organização Internacional do Trabalho (OIT); Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN); Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE); Associação Internacional de Sinalização Marítima (IALA); Northwest Atlantic Fisheries Organization (NAFO); International Commission for the Conservation of Atlantic Tuna (ICCAT); North East Atlantic Fisheries Commission (NEAFC); Convenção para a Proteção do Meio Marinho do Atlântico Nordeste (OSPAR); Organização Mundial do Comércio (OMC); Eurostat; Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP); países terceiros.

Parceiros Nacionais de Outras Áreas

Direção-Geral dos Assuntos Europeus; Direção-Geral de Política Externa; Embaixadas; Autoridade Tributária e Aduaneira; Autoridade Marítima Nacional; Agência Portuguesa do Ambiente; Direção-Geral de Alimentação e Veterinária; Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.; Instituto dos Registos e Notariado, I.P.; Guarda Nacional Republicana; Força Aérea Portuguesa; Serviço de Estrangeiros e Fronteiras; Instituto Nacional de Estatística; Instituto da Mobilidade e dos Transportes; Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas; Direção-Geral do Orçamento; Direção-Geral da Administração e do Emprego Público; Autoridade para as Condições do Trabalho; Agência para a Modernização Administrativa; Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho; Instituto do Emprego e Formação Profissional; Direção-Geral das Atividades Económicas; tribunais

Parceiros da Área do Mar

Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral; Direções Regionais de Agricultura e das Pescas; Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território; Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas; DOCAPECA - Portos e Lotas, SA; Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.; FOR-MAR - Centro de Formação Profissional; Escola Superior Náutica Infante D. Henrique; Direção Geral de Política do Mar; Gabinete de Investigação de Acidentes Marítimos e da Autoridade para a Meteorologia Aeronáutica; Comissão Técnica do Registo Internacional de Navios da Madeira; Autoridade de Gestão do Programa Operacional MAR2020 (AGMAR2020).

Clientes

Agentes económicos do sector do mar; Universidades e escolas de formação;
Pessoas singulares e coletivas com atividade ou uso recreativo no mar

4. ENQUADRAMENTO GLOBAL DA ATIVIDADE DA DGRM PARA 2023

O Plano de Atividades da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM) para 2023, é marcado pela mitigação dos impactos da Guerra da Ucrânia e das alterações climáticas, em que as políticas públicas ligadas ao mar e à economia azul serão fortemente influenciadas pelos desafios ligados à segurança, controlo, descarbonização, digitalização e sustentabilidade ambiental.

Em 2023, a DGRM irá continuar a desenvolver a sua atividade em eixos fundamentais da economia do mar sustentável, que compreendem um conjunto de sectores produtivos, nomeadamente as pescas e a aquicultura, o transporte marítimo, a construção naval, as energias renováveis, de acordo com uma utilização sustentável dos recursos e serviços marinhos.

4.1. AMBIENTE INTERNO

Nova Orgânica do Governo e grandes orientações de enquadramento legislativo

A elaboração do presente documento é enquadrada de acordo com a nova orgânica do XXIII Governo Constitucional, Decreto-Lei n.º 32/2022 de 9 de maio, na sua última versão, encontrando-se a DGRM tutelada pelos Ministério da Economia e Mar, através da Secretaria de Estado do Mar, do Ministério de Infraestruturas e Habitação, através da Secretaria de Estado das Infraestruturas e pelo Ministério da Agricultura e Alimentação, através da Secretaria de Estado das Pescas.

O Plano de Atividades para 2023 incorpora as orientações definidas nas Grandes Opções do Plano 2021-2025, assim como a Proposta de Lei das Grandes Opções para 2022-2026 apresentada pelo XXIII Governo Constitucional, que tem presente os impactos negativos a nível económico e social resultantes do conflito armado na Ucrânia e da crise pandémica originada pela doença

COVID-19. O desenvolvimento económico social e territorial consagrado no Programa do XXIII Governo Constitucional, designadamente nos desafios estratégicos das alterações climáticas e da sociedade digital, da criatividade e da inovação foram igualmente tidos em atenção na preparação deste documento.

A nível legislativo, o presente Plano acompanha a Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2020 que aprova a Estratégia para a Inovação e Modernização do Estado e da Administração Pública 2020-2023: Investir nas pessoas, Desenvolver a gestão, Explorar a tecnologia e Reforçar a proximidade, bem como reforça a modernização no âmbito das medidas Simplex para o mar.

A aposta na transição digital como forma de simplificar e acelerar processos promovendo as atividades do mar, a qual envolve a digitalização de procedimentos, o acesso e análise de dados, identificação de novos produtos e serviços em prol da economia azul, encontra-se patente nas atividades previstas para 2023.

Alinhamento com a Estratégia Nacional para o Mar 2020-2030

O PA da DGRM encontra-se alinhado com a Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030. Estima-se que 52% das medidas previstas no respetivo plano de ação impliquem a participação direta ou indireta da DGRM, designadamente no âmbito das alterações climáticas, sustentabilidade ambiental, economia circular e sustentável, descarbonização da economia, digitalização do oceano, segurança alimentar, promoção de saúde e bem-estar, estímulo da inovação azul, e a garantia da segurança, soberania, cooperação e governação.

O alinhamento internacional da ENM 2021-2030 garante não só a continuidade nacional das grandes tendências globais, como permitirá um maior alinhamento das políticas, dos instrumentos financeiros e dos desenvolvimentos económicos entre Portugal, a União Europeia e os principais mercados internacionais.

Neste âmbito, a DGRM elaborou o Plano Estratégico para a Aquicultura Portuguesa 2021-2030, tomando como referência várias orientações estratégicas, entre elas a Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030.

Em linha com a Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030, está também o combate às alterações climáticas e à poluição e proteção dos ecossistemas marinhos, donde se destaca a criação de **ECA (Emissions Control Areas)**, zonas de controlo das emissões atmosféricas em determinadas áreas marítimas junto à costa. No caso do mar territorial português não podem ser utilizados combustíveis navais cujo teor de enxofre exceda, em massa, 0,50%, sendo importante referir

que antes de 1 de janeiro de 2020 este limite era de 3,5%. Nos portos nacionais apenas podem ser utilizados combustíveis navais cujo teor de enxofre não exceda 0,10 %, o que garante emissões reduzidas na sua envolvente.

De forma a alcançar o cumprimento dos limites definidos, é necessário garantir uma monitorização e fiscalização eficazes. Nesse sentido, a DGRM deve assegurar a verificação documental relevante e a recolha de amostras dos combustíveis navais colocados no mercado e utilizados a bordo de navios, de acordo com a quota definida pela COM/UE.

O Ensino Náutico é igualmente uma das linhas de intervenção da Estratégia Nacional do Mar 2030. Neste âmbito, em 2023, será dada continuidade aos trabalhos de revisão de Catálogo Nacional de Qualificações, com vista a permitir a atualização das profissões marítimas como forma de valorização e atratividade para o sector, em estreita articulação com a ANQEP.

Como reforço ao cumprimento dos direitos dos trabalhadores relativamente às suas condições de trabalho a bordo, bem como, as respetivas obrigações perante os marítimos e a Administração Marítima, cumprindo a MLC (Convenção do Trabalho Marítimo), 2006, da International Labour Organization, será dada continuidade ao processo de certificação de empresas portuguesas de recrutamento e colocação de marítimos, ao abrigo do previsto na Lei n.º 146/2015, de 9 de setembro.

Alinhamento com o Plano de Recuperação e Resiliência

No contexto atual é também de significativa importância aproveitar as mais valias do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e executá-las de forma a acelerar a recuperação do país no período pós-pandemia.

O PRR define um conjunto de investimentos e reformas que devem contribuir para as seguintes dimensões: resiliência, transição climática e transição digital.

Neste contexto, a Componente C10 - **Mar**, integrada na Dimensão *Transição Climática* do PRR, visa desenvolver uma resposta estrutural, duradoura e impactante, preparando o caminho para a construção de uma economia do mar mais competitiva, mais coesa e mais inclusiva, mas também mais descarbonizada e sustentável, com maior capacidade de aproveitamento das oportunidades decorrentes das transições climática e digital, visando a concretização de vários objetivos da ENM 2021-2030 e do respetivo Plano de Ação.

Alinhada com estes princípios, esta componente irá contribuir para as opções nacionais relacionadas com o reforço do potencial produtivo nacional, procurando garantir condições de

sustentabilidade e competitividade do tecido empresarial ligado ao mar, assim como assumir a ambição de combater algumas das bolsas de pobreza localizadas em comunidades costeiras, e assegurar um território simultaneamente competitivo e coeso num contexto de adaptação às transições climática e digital.

Ao nível da preservação do valor dos serviços ecossistémicos oceânicos, esta componente irá contribuir, de forma inequívoca, para a “Saúde dos Oceanos” e, complementarmente, contribuir para o reforço da capacidade operacional, formativa e científica do país.

Neste contexto, a **Componente C10 - Mar** visa desenvolver uma economia do mar mais competitiva, mais empregadora, mais coesa, mais digital e mais sustentável.

No âmbito das competências da DGRM, os objetivos previstos no PRR serão atingidos pela realização de investimentos nas áreas da frota de pesca, aquicultura e indústria transformadora, mediante a apresentação de candidaturas no âmbito de dois avisos de abertura de concurso, um lançado em 2021 e o outro a ser lançado em finais de 2022, que exigirão ao longo de 2023 um esforço técnico para a sua avaliação, acompanhamento e administração.

A dotação global disponível é de 21 milhões de euros, devendo ser aprovados, até 2025, os relatórios finais de execução de 70 projetos que apoiam a inovação, a transição energética e a redução do impacto ambiental para entidades do setor da pesca.

Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos das Pescas e da Aquicultura (FEAMPA)

O Mar 2030, programa financiado pelo Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura (o FEAMPA) foi aprovado pela CE a 2 de dezembro de 2022, para o período compreendido entre 1 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2027.

O apoio público previsto no programa eleva-se a 540,67 milhões de euros, dos quais 392,57 milhões de euros de FEAMPA, valor idêntico ao do período de programação 2014-2020 (no Mar 2020, ascendeu a 392,485 milhões de euros).

O objetivo do programa é o de maximizar o impacto dos recursos públicos a mobilizar com cofinanciamento do FEAMPA, na prossecução dos objetivos estratégicos da União com especial enfoque no Objetivo 2 “Uma Europa mais verde, hipocarbónica, em transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono, e resiliente, através da promoção de uma transição energética limpa e equitativa, de investimentos verdes e azuis, da economia circular, da atenuação das alterações climáticas e da adaptação às mesmas, da prevenção e gestão dos

riscos e da mobilidade urbana sustentável” e no Objetivo 5 “Uma Europa mais próxima dos cidadãos, através do fomento do desenvolvimento sustentável e integrado de todos os tipos de territórios e das iniciativas locais” através da intervenção dos Grupos de Ação Local das comunidades piscatórias.

O programa contribui para a execução da **Política Comum das Pescas** e da Política Marítima da União, estando estruturado em 4 prioridades:

- 1) Fomento de pescas sustentáveis e da restauração e conservação dos recursos biológicos aquáticos;
- 2) Fomento de atividades de aquicultura sustentáveis e da transformação e comercialização de produtos da pesca e da aquicultura, contribuindo assim para a segurança alimentar da União;
- 3) Promoção de uma economia azul sustentável nas regiões costeiras, insulares e interiores e fomento do desenvolvimento de comunidades piscatórias e de aquicultura;
- 4) Reforço da governação internacional dos oceanos e promoção de mares e oceanos seguros, protegidos, limpos e geridos de forma sustentável.

4.2. AMBIENTE EXTERNO

Impacto da Guerra na Ucrânia (energia, combustíveis, segurança, cadeias de abastecimento e transporte)

A Guerra na Ucrânia com consequências a nível mundial e em particular na Europa, tem imposto desafios em várias áreas, como a segurança, a energia, os combustíveis, os portos, o transporte marítimo, as cadeias de abastecimento até à segurança alimentar, entre outros.

As limitações a alguns portos europeus devido à insegurança e às sanções impostas à Rússia, associadas ao encerramento de portos da China devido à covid-19, afetam não só os portos, mas o transporte marítimo e por sua vez as cadeias de abastecimento, principalmente no que se refere ao transporte de bens alimentares.

A Comissão Europeia lançou um novo pacote de medidas de apoio, através do Plano REPowerEU, para a criação de novas infraestruturas e um novo sistema energético para a Europa de forma a conseguir a diversificação do nosso aprovisionamento energético, a poupança energética e a produção de energia limpa.

Neste contexto e dadas as atribuições da DGRM, o presente Plano de Atividades e em especial a sua execução, será marcado pelos acontecimentos que venham a ocorrer em 2023, decorrentes da crise mundial provocada pela guerra na Ucrânia.

Alinhamento da atividade de acordo com as novas normas e orientações nacionais e internacionais e o reforço da atividade para o cumprimento dos objetivos climáticos

A atividade da DGRM é enquadrada pelas regras nacionais e europeias de disciplina orçamental, nomeadamente, de supervisão macroeconómica, à semelhança dos outros Estados Membros da Zona Euro, de modo a garantir o cumprimento das regras de equilíbrio orçamental e de sustentabilidade da dívida pública. A DGRM observa igualmente as disposições relevantes do Direito Internacional e da União Europeia em matéria de segurança marítima, de controlo da atividade de pesca, de proteção dos oceanos e do ambiente marinho.

Objetivo 55 (Fit for 55) refere-se à meta da UE de reduzir as emissões líquidas de gases com efeito de estufa em, pelo menos, 55 % até 2030. O Objetivo 55 abrange um conjunto de propostas destinadas a rever e atualizar a legislação da UE e a criar novas iniciativas com o objetivo de assegurar que as políticas da UE estejam em consonância com os objetivos climáticos acordados pelo Conselho e pelo Parlamento Europeu.

Na área do transporte marítimo (shipping) a proposta visa promover a utilização de combustíveis mais ecológicos pelos navios, combustíveis renováveis e hipocarbónicos nos transportes marítimos (FuelEU Transportes Marítimos) de modo a alcançar, até 2050, uma redução até 75 % da intensidade das emissões de gases com efeito de estufa provenientes da energia utilizada a bordo dos navios. A partir de 1 de janeiro de 2023, será implementado para todos os navios o cálculo dos índices de emissão de gases com efeito de estufa. A medição de 2023, será tida como referência para a monitorização das metas de redução de emissões a alcançar em 2030 e 2050. As novas medidas vão obrigar a uma mudança e adaptação do sector e exigirão por parte da DGRM a criação de mecanismos e metodologias que assegurem vistorias anuais de monitorização.

Plano REPowerEU estabelece uma série de medidas para reduzir com celeridade a dependência dos combustíveis fósseis russos e avançar rapidamente com a transição ecológica, aumentando simultaneamente a resiliência do sistema energético à escala da UE. Neste âmbito estão previstas medidas regulamentares para aumentar a eficiência energética no setor dos transportes nos quais se inclui o transporte marítimo.

A nível internacional (IMO) a DGRM irá assegurar em 2023 o cumprimento pelos navios de pavilhão português dos novos requisitos do anexo VI da Convenção MARPOL, nomeadamente dos índices, CII e EEXI.

Alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Do ponto de vista estratégico o presente Plano de Atividades concorre para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), aprovados em assembleia da Organização das Nações Unidas, com maior impacto nos seguintes objetivos:

- ODS 7: Energias Renováveis e Acessíveis;
- ODS 8: Trabalho Digno e Crescimento Económico;
- ODS 9: Indústria, Inovação e Infraestruturas;
- ODS 13: Ação Climática;
- ODS 14: Proteger a Vida Marinha;
- ODS 17: Parcerias para Implementação de Objetivos;

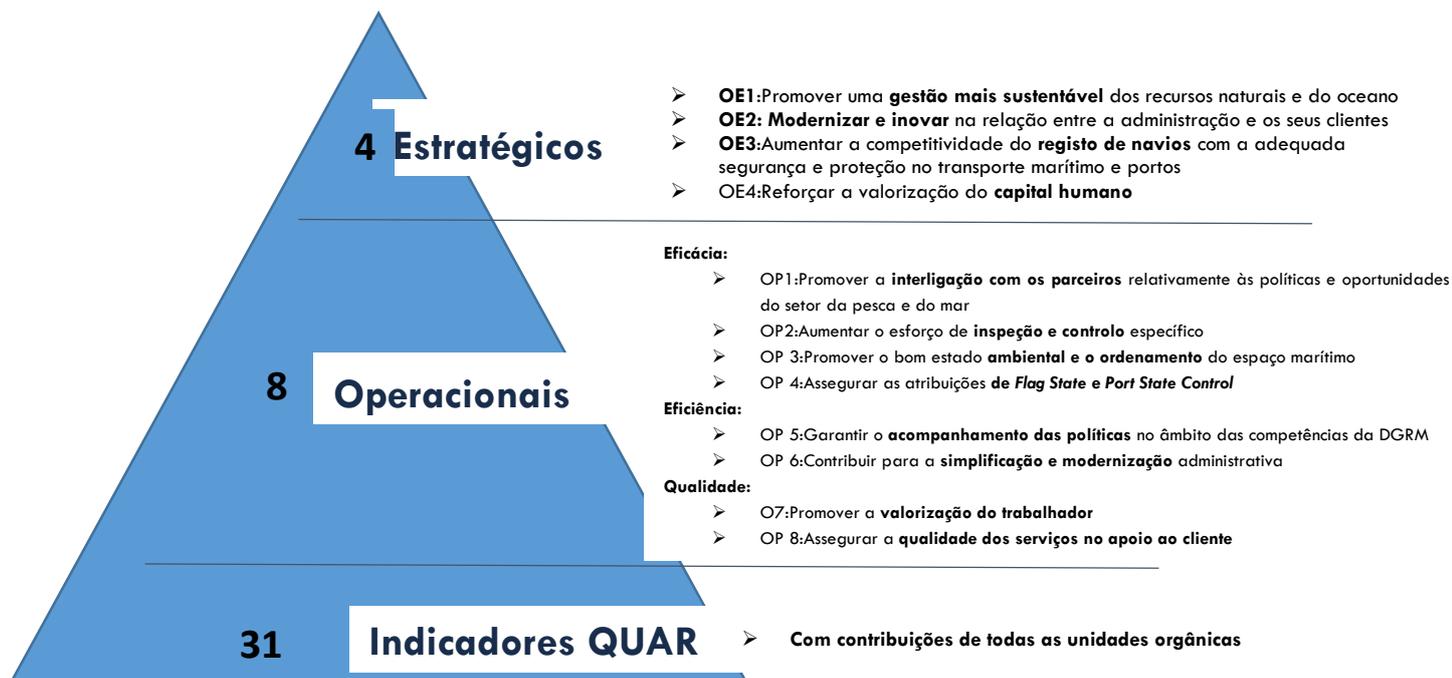
Sendo membro da ONU, Portugal deve ter em conta a sua estratégia e das suas organizações, como é o caso da Organização Marítima Internacional cuja missão consiste em promover o transporte marítimo seguro, sustentável e eficiente usando a cooperação.

5. PLANEAMENTO DA ATIVIDADE PARA 2023 | OBJETIVOS, INDICADORES E METAS

5.1. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Para 2023, a DGRM definiu quatro Objetivos Estratégicos, oito Objetivos Operacionais e 31 indicadores QUAR, de acordo com os princípios orientadores enquadrados, no plano interno, designadamente pela nova orgânica do Governo e respetivo Programa, pelo Plano de Recuperação e Resiliência e pela Estratégia Nacional para o Mar 2030, e no plano externo, pelas agendas e políticas da União Europeia, da Organização das Nações Unidas e outras organizações internacionais.

Alinhamento Estratégico em cascata



5.2. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E OPERACIONAIS

A definição dos objetivos estratégicos e operacionais teve em atenção a envolvente externa e interna e os principais desafios que se colocam à atividade da DGRM em 2023.

Os objetivos estratégicos, num total de 4, desdobram-se em 8 objetivos operacionais que abrangem todas as áreas de atuação temática da DGRM: Administração Marítima, Pescas e Aquicultura, Ordenamento e Sustentabilidade e todos os serviços transversais e de apoio ao negócio como os sistemas de informação, a comunicação, planeamento e qualidade, estatística, serviços jurídicos e administração geral.



OE1: Promover uma gestão mais sustentável dos recursos naturais e do oceano

A **gestão sustentável** dos recursos naturais marinhos nas suas três vertentes, económica, ambiental e social, é uma orientação estratégica que a DGRM seguirá em todas as suas dimensões de atuação, incluindo a contraordenacional, para a qual deverão também contribuir os novos instrumentos de Recuperação e Resiliência, a Política Comum de Pescas, o novo ordenamento do espaço marítimo, a implementação da Diretiva Quadro de Estratégia Marinha, o Plano REPower (EU) e as novas regras de transição climática, e ainda, o apoio a novas atividades no mar no âmbito da economia azul.

Este objetivo estratégico concorre para a implementação de medidas que promovam a sustentabilidade dos recursos naturais, designadamente o ODS14 - Proteger a Vida Marinha, estabelecido pela ONU, que consiste em “Conservar e usar de forma sustentável os oceanos, mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável”.

A gestão sustentável está também presente na Política Comum das Pescas, que tem por objetivo garantir que as atividades da pesca e da aquicultura sejam ambientalmente sustentáveis a longo prazo e sejam geridas de uma forma consentânea com os objetivos consistentes em gerar benefícios económicos, sociais e de emprego, e em contribuir para o abastecimento de produtos alimentares.

No que se refere à pesca, os objetivos de sustentabilidade estão assentes na melhoria do conhecimento, devendo ser privilegiadas as interações com o setor produtivo e a investigação, sobretudo na pequena pesca, adotando modelos de gestão flexíveis e eficazes que tenham em conta as vertentes ambiental, económica e social.

Na aquicultura, pretende-se o aumento da produção de forma ambientalmente sustentável, valorizando a qualidade e a segurança alimentar.

Objetivo Estratégico OE1 relaciona-se com os seguintes objetivos operacionais:

- OP1: Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar, bem como promover a pesca e a aquicultura sustentáveis contribuindo para a qualidade e segurança alimentar;
- OP2: Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico;
- OP3: Promover o bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo;
- OP5: Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM.



OE2: Modernizar e inovar na relação entre a administração e os seus clientes

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2020 que aprova a Estratégia para a Inovação e Modernização do Estado e da Administração Pública 2020-2023, preconiza a necessidade de investir nos seguintes eixos transformadores:

- (I) Investir nas pessoas;
- (II) Desenvolver a gestão;
- (III) Explorar a tecnologia;
- (IV) Reforçar a proximidade.

Em alinhamento com estes eixos, a simplificação de procedimentos e a transformação digital dos mesmos com disponibilização de serviços online é um vetor de atuação que a DGRM vai prosseguir e intensificar, atuando simultaneamente na revisão e certificação dos processos, na aposta na tecnologia de suporte e na formação das pessoas.

Tornar o Estado mais ágil, facilitando o exercício das atividades económicas e o acesso dos cidadãos aos serviços públicos, é um dos objetivos do XXIII Programa do Governo, pretendendo-se maior celeridade nos procedimentos, mas com garantia de qualidade e responsabilidade do processo de decisão.

Num quadro de rigor orçamental e de recursos humanos limitados, a simplificação e modernização administrativa assumem uma importância decisiva nas organizações públicas, concorrendo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, com a expectativa de gerar um impacto positivo no grau de satisfação de cidadãos e empresas.

A simplificação e inovação têm como suporte a adoção de tecnologias de informação e metodologias capazes de contribuir para uma maior eficiência e qualidade dos serviços prestados.

O Objetivo Estratégico OE2 relaciona-se com os seguintes objetivos operacionais:

- OP6: Contribuir para a simplificação e modernização administrativa;
- OP8: Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao cliente.



OE3: Aumentar a competitividade do registo de navios com a adequada segurança e proteção no transporte marítimo e portos

Acompanhar adequadamente o crescimento do registo de navios na Bandeira Portuguesa e os novos desenvolvimentos portuários, através da melhoria dos processos e da fiscalização, bem como da aplicação das novas políticas de segurança marítima e proteção portuária e ambiental, com vista a promover o desenvolvimento económico sustentado em adequadas medidas de segurança e prevenção de acidentes com pessoas, bens e ambientais.

Numa fase pós-pandémica, em que será posto em prática o Plano de Recuperação e Resiliência interligado com a adjudicação de fundos europeus aos estados membro da UE, será inexorável assumir o mar como uma das prioridades num país como Portugal com imensa potencialidade marinha. Fazer uso deste potencial, aliando-o a uma maior competitividade no registo de navios com bandeira portuguesa irá claramente potenciar a recuperação económica do país.

O objetivo estratégico OE 3 relaciona-se com os seguintes objetivos operacionais:

- OP1: Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar, bem como promover a pesca e a aquicultura sustentáveis contribuindo para a qualidade e segurança alimentar;
- OP4: Assegurar as atribuições de *Flag State* e *Port State Control*;
- OP5: Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM.



OE4: Reforçar a valorização do capital humano

As equipas de trabalhadores e dirigentes constituem a peça-chave da atividade da Administração Pública, da sua capacidade adaptativa e transformacional num espírito de missão e valores de serviço público.

O presente plano visa o reforço do número e da valorização das pessoas através de boa adequação às funções, num contexto de orientação ao cliente e transição digital e climática, promovendo a qualificação profissional, a motivação e o trabalho em equipa.

O reforço e valorização do capital humano da DGRM tem subjacentes as linhas de orientação plasmadas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2020 que aprova a Estratégia para a Inovação e Modernização do Estado e da Administração Pública 2020-2023.

Neste contexto a DGRM tem como principais desafios a mobilização e valorização dos trabalhadores, e o reforço das lideranças, por forma a criar equipas dinâmicas e mobilizadoras, suscetíveis de desenvolver as competências e a motivação de todos num desígnio de valor para a sociedade.

A Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2023, prevê objetivos comuns de gestão dos serviços públicos, os quais devem ser inscritos no respetivo Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR).

Destes, destacam-se os objetivos de boa gestão dos trabalhadores, designadamente nos domínios da participação dos trabalhadores na gestão dos serviços, da segurança e da saúde no trabalho, da conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar e da motivação.

Estes objetivos são considerados dos mais relevantes para efeitos do disposto no artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, os quais no seu conjunto têm um peso relativo no QUAR igual ou superior a 50 %.

Neste sentido, e no âmbito da promoção e valorização dos recursos humanos, a DGRM propõe-se promover ações de formação, bem como à integração a novos trabalhadores.

O Objetivo Estratégico OE 4 relaciona-se com o seguinte objetivo operacional:

- OP7: Promover a valorização do trabalhador.

5.3. OBJETIVOS OPERACIONAIS | EFICÁCIA, EFICIÊNCIA E QUALIDADE

Os objetivos operacionais, num total de 8, decorrem dos objetivos estratégicos e agrupam-se em três parâmetros de avaliação: Eficácia, Eficiência e Qualidade.

Em 2023, as dimensões eficiência e qualidade, representam 69% do QUAR e incluem os quatro indicadores de avaliação relevantes. As atividades previstas concorrem para a execução das competências atribuídas e promovem a simplificação e a modernização administrativa bem como contribuem para a valorização do trabalhador e em assegurar a qualidade dos serviços prestados ao utente.



Eficácia

OP1: Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar, bem como promover a pesca e a aquicultura sustentáveis contribuindo para a qualidade e segurança alimentar

Cooperação Internacional

Num mundo cada vez mais globalizado e interdepende, a capacidade de cooperar e estabelecer parcerias é uma função essencial e estratégica da atividade da DGRM. Neste âmbito, em 2023 a DGRM continuará a ter uma participação ativa de representação de Portugal em diversas reuniões junto das instituições da União Europeia e internacionais, assegurando o acompanhamento, preparação de relatórios e outros documentos técnicos nos exigentes dossiers que irão continuar a ser debatidos em 2023 quer no âmbito da Política Comum das Pescas, quer na nova regulamentação do transporte marítimo, tanto ao nível dos navios como dos portos, de acordo com as políticas de descarbonização, digitalização e sustentabilidade ambiental.

A DGRM irá continuar a fomentar a cooperação, designadamente nas áreas da capacitação técnica junto de organismos congéneres e nomeadamente no âmbito dos países que integram a CPLP.

Autoridade Estatística Nacional

Enquanto Autoridade Estatística Nacional para a produção e divulgação de dados oficiais da Pesca e Aquicultura, o programa para 2023 irá envolver enormes desafios no quadro da revisão da legislação da União Europeia para as Estatísticas da Pesca e Aquicultura. Igualmente, a DGRM irá continuar a assegurar as exigentes necessidades de reporte de informação no âmbito do Programa Nacional da Recolha de Dados, que constitui parte integrante das obrigações de Portugal decorrentes da Política Comum das Pescas.

Plano para Aquicultura em Águas de Transição (PAqAT)

Em 2023, a adoção do PAqAT constitui o instrumento indispensável para a execução da estratégia de desenvolvimento da aquicultura, contribuindo para o ordenamento desta atividade e para o seu crescimento.

O Plano para a Aquicultura em Águas de Transição (PAqAT) para Portugal continental, identifica a distribuição espacial e temporal, existente e potencial, da utilização das águas de transição para fins aquícolas, estabelece os fundamentos legais, técnicos e científicos das respetivas indicações e determinações, bem como as medidas de articulação e de coordenação com os planos e programas territoriais em vigor para cada área abrangida, nomeadamente com os planos de gestão de região hidrográfica, promovendo a gestão integrada e sustentável da atividade aquícola.

A prática aquícola em águas de transição apresenta elevado potencial, sendo por isso importante avaliar os recursos naturais a partir do seu grau de proteção e dos diferentes graus de valorização e a sua complementaridade com atividades de aproveitamento aquícola compatíveis com a conservação da natureza e biodiversidade.

O PAqAT introduz o recurso, a informação georreferenciada e digitalizada, que permite a desmaterialização total da cartografia, com a identificação das áreas existentes e potenciais, sendo que a representação cartográfica proposta para as áreas potenciais tem em consideração o modelo territorial e os instrumentos de gestão territorial em vigor, de modo a não criar situações de conflito ou de interpretação dúbia.

O conjunto de dados geográficos a constar no Geoportal Espaço Aquicultura (e-aquicultura) são integrados em serviços disponibilizados pelo Sistema Nacional de Informação Geográfica (SNIG) e o Sistema Nacional de Informação Territorial (SNIT).

OP2: Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico

Em 2023, serão reforçadas as áreas da inspeção e do controlo, através do reforço das equipas e respetiva formação. Será continuado o investimento na implementação de sistemas de informação e processos de trabalho que melhorem a eficácia do sistema de inspeção e controlo da pesca. Em articulação e complemento, ao nível dos sistemas de informação, no ano de 2023 será concretizada elaboração das peças de procedimento do alargamento do VTS, que consiste no serviço de tráfego de navios, do continente às regiões autónomas.

A componente do sistema VTS do Continente, onde está incluído o Centro do Controlo de Tráfego Marítimo, e toda informação relacionada com a segurança marítima, tanto no centro de controlo, como nas estações remotas, é onde se encontram todos os sensores para a recolha de informação, por forma a dar cumprimento aos requisitos legais e operacionais, designadamente no contexto da PCP, perante as entidades nacionais e internacionais.

Noutra vertente será assegurado o funcionamento dos sistemas críticos de suporte ao sistema de informação das pescas, do Sistema Nacional para o *SafeSeaNet*, bem como, a participação e representação nacional junto das organizações internacionais com competência em matérias de monitorização e controlo do tráfego marítimo, incluindo o âmbito do *SafeSeaNet*, do *Long Range Information and Tracking* e do MARES.

Desta forma, o objetivo operacional 2 será avaliado tendo em conta a percentagem de inspeções planeadas, o número de navios com monitorização por meios eletrónicos e à elaboração de relatórios de incidentes verificados, no âmbito do controlo do tráfego marítimo.

OP3: Promover o bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo

A promoção do bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo assumem relevância acrescida quer em termos nacionais, quer internacionais. Neste âmbito a intervenção da DGRM para 2023 será centrada nas seguintes áreas: Executar os contratos de dragagens de manutenção portuária; Desencadear procedimentos para a implementação de ECA (Emission Control Area) no mar territorial; Elaborar o projeto de Plano de Afetação de Energias Renováveis Offshore.

As dragagens de manutenção portuária, que visam não só a proteção do bom estado ambiental, mas também a navegabilidade e segurança dos utilizadores dos portos, no ano de 2023 será centrada nas regiões do norte e centro do país, pois estão sujeitos a condições de mar e de agitação marítima mais gravosas e com correntes de marés com maior capacidade de transporte sedimentar, promovendo, com frequência, o assoreamento das barras e canais de navegação.

De forma a contribuir para a sustentabilidade do transporte marítimo e minimizar o seu impacto nas alterações climáticas, mais concretamente na qualidade do ar, em 2023 a DGRM irá desencadear os procedimentos necessários para a implementação da proposta apresentada de zonas ECA (zona de controlo de emissões) no mar territorial.

Em linha com este objetivo operacional está também a aposta nas energias renováveis offshore, assim, e de acordo com o despacho n.º 1120/2021, em 2023 será elaborado o projeto de Plano de Afetação de Energias Renováveis Offshore.

OP4: Assegurar as atribuições de *Flag State* e *Port State Control*

A DGRM, enquanto autoridade nacional irá continuar a assegurar com qualidade e eficiência as suas atribuições no âmbito de *Flag State* a embarcações em Portugal e de proceder a inspeções ao abrigo de normas internacionais conhecidas como *Port State Control*. O cumprimento destas obrigações, pelo Estado Português, é da máxima importância, devendo ser observadas e respeitadas as normas de inspeção marítima em vigor no país e tendo em conta normas internacionais para controlo de embarcações estrangeiras.

Os novos desafios decorrentes da guerra na Ucrânia, evidenciam a importância do mar e da DGRM no que se refere à Segurança, tornando assim as verificações de carga e descarga de navios graneleiros, de acordo com a da Diretiva 2001/96/CE, um pilar fundamental no desenvolvimento da atividade em 2023.

A recente regulamentação a que Portugal está sujeito no quadro das alterações climáticas, designadamente no que se refere à descarbonização e enxofre, irão exigir adaptações profundas nos processos e procedimentos de trabalho em 2023.



Eficiência

OP5: Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM

Em 2023, a DGRM irá continuar a acompanhar as orientações políticas ao nível nacional e internacional, assegurando a sua adequada implementação legislativa, regulamentar, técnica e procedimental.

No âmbito das pescas, em 2023 a UE irá dar início à revisão da legislação da PCP (Política Comum das Pescas) através de um processo participado, por forma a torná-la mais eficaz e mais flexível, que acautele as três vertentes da sustentabilidade, ambiental, económica e social, promovendo a utilização e materiais mais amigos do ambiente.

A corresponsabilização na gestão dos recursos, sobretudo em algumas pescarias cujo acesso está restringido, também com a participação da ciência, promovendo o conhecimento é fundamental para uma gestão equilibrada, e parte integrante de uma estratégia de pesca sustentável, que se pretende com a nova legislação da pesca.

A atual legislação que regula a pesca com as diversas artes e nas várias áreas de águas interiores não marítimas data respetivamente de 2000 e de 1990 tornando-se indispensável a sua revisão para responder aos novos desafios da sustentabilidade e da corresponsabilização e cooperação entre as partes interessadas.

Ao nível das propostas legislativas, a atividade em 2023 inclui a elaboração de projetos de diplomas legais e regulamentares, designadamente à preparação de Decretos para efeitos de incorporação de instrumentos jurídicos Internacionais, apoio jurídico, elaboração de informações e pareceres de natureza jurídica para apoio à decisão, assim como, o acompanhamento dos processos de pré-contencioso ou de contencioso comunitário.

A DGRM manterá, em cumprimento da legislação específica que regula a contratação pública, às aquisições de bens e serviços, bem como a realização de empreitadas, que visam satisfazer as necessidades de interesse público, e que respeitam às suas atribuições legais.

No âmbito dos contratos públicos, a DGRM pretende sensibilizar e articular entre as várias unidades orgânicas a inclusão de requisitos ecológicos como critérios de adjudicação.

O conjunto de exigências na área jurídica, vão obrigar em 2023, a DGRM, a continuar a promover a análise jurídica dos procedimentos de contraordenação da pesca e emitir as respetivas propostas de decisão e ulteriores diligências dos processos autuados e instruídos pelas entidades SIFICAP, bem como continuará também, no âmbito das atribuições da DGRM, a promover a instrução dos procedimentos contraordenacionais e emitir as respetivas propostas de decisão, desenvolvendo todo o procedimento contraordenacional, designadamente as notificações, a inquirição de testemunhas e arguidos e demais diligências para reunir a prova necessária.

Assegurará também todas as tarefas administrativas relacionadas com os processos de contraordenação, incluindo a fase decisória, e desenvolverá também a análise e proposta de seguimento quanto aos recursos apresentados e a ulterior remessa ao Tribunal competente.

Para este objetivo concorrem, entre outras, atividades relacionadas com a elaboração de documentos destinados à COM (Comissão Europeia), cimeiras, seminários, fóruns e propostas legislativas apresentadas à tutela e atualização e modernização da regulamentação da pesca e da aquicultura.

OP6: Contribuir para a simplificação e modernização administrativa

O presente objetivo alinha-se com o objetivo estratégico 2 que visam a operacionalização de medidas de simplificação do acesso aos serviços da DGRM, guiadas pela tendência atual de modernização e digitalização de serviços. É importante referir que no âmbito dos sistemas de informação será reforçada e alargada a implementação da infraestrutura de DataWarehouse do Mar - DwMar, constituindo-se um repositório estruturado de dados consolidados, provenientes de diferentes fontes, que irá permitir a exploração de dados, a definição de indicadores à medida e a construção de *dashboards* de controlo e monitorização da atividade e do desempenho aos vários níveis da organização.

Em 2023, serão desenhados metodologias e processos de tratamento de dados para o cálculo e reporte dos consumos das quotas nacionais de pesca, no quadro da migração de dados para o DWMar.

A aposta na transição digital, como forma de simplificar e acelerar processos promovendo as atividades do mar, será patente em 2023 através da disponibilização de **i) mais serviços** no Balcão BMar, **ii) nova funcionalidade** para os clientes a *wallet* para documentos, **iii) atribuição por via digital do conjunto de identificação** das embarcações de pesca.

Também ao nível do sistema de **gestão de contraordenações**, em 2023 será implementado um **novo software** para o **processamento digital**, mais simples e mais eficiente, o que constitui um desafio para unidades orgânicas envolvidas.



Qualidade

OP7: Promover a valorização do trabalhador

Em linha com o OE 4, a formação profissional assume particular destaque no domínio da capacitação dos recursos humanos, permitindo que se adaptem continuamente, melhorando as suas competências e aumentando as suas capacidades, porquanto o sucesso das organizações é indissociável da evolução e crescimento dos seus recursos humanos.

No domínio da gestão e valorização dos recursos humanos, em 2023, daremos particular importância às medidas de promoção e a valorização dos recursos humanos, no âmbito da disponibilização da oferta formativa, na adoção de medidas de reforço de conciliação da vida

peçoal, profissional e familiar e no acompanhando do Sistema de Segurança e Saúde no Trabalho.

A DGRM, de acordo com os objetivos comuns de gestão dos serviços públicos preconizados na Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2023, irá adotar em 2023, medidas de segurança e saúde no trabalho, conciliação da vida profissional, familiar e pessoal, que a par do teletrabalho adotado em 2022, alavanquem a satisfação, motivação e bem-estar dos trabalhadores, gerador de resultados positivos na produtividade e na qualidade do trabalho.

Assim, para 2023 como medidas para atingir este objetivo prevê-se a criação do programa de acolhimento de novos colaboradores e promoção da comunicação interna e conhecimento da organização, a promoção da participação em ações de informação/sensibilização sobre temas do interesse dos trabalhadores e o estabelecimento/informação sobre protocolos com benefícios para os trabalhadores.

Plano de Formação

A DGRM valoriza os trabalhadores através do recurso a programas de formação profissional específicos, quer internos, quer externos, os quais, para além de contribuírem para a melhoria do desempenho dos trabalhadores, concorrem igualmente para a sua satisfação pessoal e profissional.

Na prossecução das estratégias definidas pela DGRM, e bem assim, do indicador inscrito no QUAR 2023 relativo à formação profissional é, anualmente, elaborado e aprovado o Plano de Formação.

Assim, à data da preparação do QUAR e do Plano de atividades para 2023 está a decorrer o diagnóstico para efeitos de preparação de planeamento da formação para 2023, o qual terá subjacente a formação dos trabalhadores não beneficiários de ações de formação há mais de três anos, bem como as linhas orientadores definidas em anos anteriores, privilegiando percursos formativos que incluam a capacitação para a liderança em contexto público e liderança de equipas com autonomia reforçada; o investimento nos incentivos à eficiência e à inovação, estimulando o trabalho em equipa e aprofundando o envolvimento nos modelos de gestão dos serviços; o incentivo de percursos dinâmicos de aprendizagem, que conjuguem formação de longa e de curta duração e integra a formação inicial de novos colaboradores em período experimental, bem como a formação específica inerente ao estatuto das carreiras de inspeção das pescas e de navios e segurança marítima.

Enquanto documento previsional, o Plano de Formação será suscetível de alterações, designadamente no que se refere à supressão ou substituição de ações de formação, bem como a inclusão ou exclusão de elementos na participação em ações.

Segurança e Saúde no Trabalho

Sendo os recursos humanos um ativo valioso em qualquer organização é, por isso, fundamental a existência de condições adequadas ao seu melhor desempenho e ao seu envolvimento como parte integrante da organização a que pertencem. A DGRM continuará a assegurar aos trabalhadores condições de segurança e saúde em todos os aspetos relacionados com o trabalho, aplicando as medidas necessárias tendo em conta princípios gerais de prevenção.

Neste contexto em 2023, será dada continuidade à aplicação do regime de saúde no trabalho, através das consultas de medicina do trabalho, dirigidas ao acompanhamento da saúde dos trabalhadores que já foram objeto de consulta em 2022 e aos novos colaboradores.

Conciliação da vida profissional, pessoal e familiar

A DGRM está ciente que as pessoas que nela colaboram são um ativo valioso e que a promoção da sua satisfação, motivação e bem-estar, gera resultados positivos na produtividade e na qualidade do trabalho que desenvolvem, enquanto, prestadores de serviços públicos mais eficientes e satisfatórios para o cidadão.

As medidas de conciliação da vida profissional, familiar e pessoal visando facilitar o quotidiano laboral dos trabalhadores da DGRM, constituem um instrumento de gestão e de criação de valor do capital humano.

OP8: Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao cliente

A DGRM, como entidade de serviço público, tem como objetivo oferecer serviços que facilitem as atividades marítimas no país procurando processos de melhoria dos serviços existentes e a criação de novos serviços que se tornem necessários, mantendo os padrões de qualidade.

Neste sentido, em 2023, a DGRM prosseguirá com o processo de transformação do modelo organizacional e de negócio assente na desmaterialização de processos e na proximidade com o cliente, materializado, através do BMar - Balcão Eletrónico do MAR, www.bmar.pt, constituindo o ponto único de acesso e de contacto eletrónico que permite a disponibilização ao Cidadão, Empresas e outras entidades serviços desmaterializados, melhorando os tempos de

resposta, reduzindo os custos de contexto na prestação dos serviços, facilitando a colaboração e a partilha de informação entre entidades de diferentes áreas governativas.

Assim, para 2023, pretende-se dar continuidade à melhoria da qualidade dos serviços prestados e a resposta ao cliente, aumentando a capacitação e autonomia técnica do atendimento multicanal, mediante adoção de novas matrizes técnicas para apoio ao atendimento, implementação do Sistema de Gestão do Atendimento Presencial e da aquisição de um sistema CRM (Customer Relationship Management).

Alargar o número de serviços disponibilizados ao cliente através da plataforma BMar, designadamente no âmbito da certificação de marítimos e habilitação de navegadores de recreio.

Sistema de Gestão da Qualidade

A DGRM irá desenvolver a sua atividade de modo a assegurar a manutenção da conformidade, a melhoria contínua e a avaliação do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), certificado com referência à norma NP EN ISO 9001:2015. Em 2023, o SGQ será alargado a mais duas áreas de atividade.

Continuar a assegurar a qualidade dos serviços prestados, não só pela DGRM, mas também pelas entidades certificadas, através do acompanhamento e da avaliação do sistema de formação e certificação dos marítimos e dos navegadores de recreio, nomeadamente através da fiscalização da atividade formativa desenvolvida pelas entidades formadoras e da avaliação independente das atividades desenvolvidas pelas entidades certificadas.

Auditorias Internas

Em 2023, com vista à melhoria contínua dos serviços prestados, a DGRM irá realizar o Plano Anual das Auditorias Internas da Qualidade, instrumento essencial para a prossecução da melhoria contínua da qualidade e da certificação do SGQ.

Satisfação de Clientes

Com vista à melhoria contínua dos serviços prestados, é essencial auscultar os clientes e obter a sua avaliação. Em 2023 a DGRM irá realizar o inquérito de satisfação on line pelo terceiro ano consecutivo e continuará a valorizar os canais de comunicação junto dos clientes, designadamente através do tratamento das reclamações (análise de causas e correção) e respetiva resposta em tempo útil.

Matriz de relação entre os Objetivos Estratégicos e os Objetivos Operacionais

Objetivos Operacionais	Eficácia				Eficiência		Qualidade	
	OP 1: Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	OP 2: Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico	OP 3: Promover o bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo	OP 4: Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control	OP 5: Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	OP 6: Contribuir para a simplificação e modernização administrativa	OP 7: Promover a valorização do trabalhador	OP 8: Assegurar a qualidade e dos serviços no apoio ao cliente
Objetivos Estratégicos								
OE 1: Promover uma gestão mais sustentável dos recursos naturais e do oceano	D	D	D		D	I		I
OE 2: Modernizar e inovar na relação entre a administração e os seus clientes	I					D		D
OE 3: Aumentar a competitividade do registo de navios com a adequada segurança e proteção no transporte marítimo e portos	D			D	D	I		I
OE 4: Reforçar a valorização do capital humano							D	

5.4. INDICADORES E METAS | QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO

O Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) é elaborado a partir dos quatro Objetivos Estratégicos, que se desdobram em oito Objetivos Operacionais, categorizados em objetivos de eficácia, eficiência e qualidade.

A cada objetivo operacional encontram-se associados indicadores de performance, que permitem a monitorização e a avaliação do desempenho da DGRM. Para 2023, o QUAR da DGRM é composto por 31 indicadores que abrangem todas as áreas e UO. Cada indicador é expresso através de uma métrica e tem associada uma meta. O grau de cumprimento de cada indicador, tem como referencial uma meta, uma tolerância (intervalo admissível) e valor crítico (referencial).

Alinhamento com os Objetivos Comuns de Gestão dos Serviços Públicos

O presente PA define igualmente objetivos comuns de gestão dos serviços públicos inscritos no QUAR para 2023, conforme previsto no artigo 18.º da proposta de Lei para o Orçamento de Estado de 2023, conforme se apresenta abaixo:

- Medidas previstas no programa **SIMPLEX e no Orçamento Participativo Portugal (OPP)** cuja responsabilidade de implementação lhes esteja atribuída

Objetivo Operacional 6: Contribuir para a simplificação e modernização administrativa, para o qual concorrem os seguintes indicadores:

- Ind. 19 N.º dias para implementar e explorar o projeto DWMar enquanto repositório de dados central da DGRM;
- Ind. 20 N.º de dias para disponibilizar e/ou divulgar 1 Wallet para documentos;
- Ind. 21 N.º de dias para digitalizar procedimentos e;
- Ind. 22 Percentagem de atribuições do Conjunto de Identificação às embarcações de pesca de forma digital;
- Ind. 23 N.º de dias para lançamento do concurso para aquisição do novo software Office365.
- Objetivos de **boa gestão dos trabalhadores**, designadamente nos domínios da participação dos trabalhadores na gestão dos serviços, da segurança e da saúde no trabalho, da conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar e da motivação.

Objetivo Operacional 7: Promover a valorização do trabalhador para o qual concorrem os seguintes indicadores:

- Ind. 24 relativo à Percentagem de frequência em ações de formação;
- Ind. 25 relativo à integração na organização de novos trabalhadores;
- **A avaliação pelos cidadãos, em particular nos serviços que tenham atendimento público ou prestem serviço direto a cidadãos e empresas.**

Objetivo Operacional 8: Assegurar a qualidade dos serviços prestados ao cliente, para o qual concorrem os seguintes indicadores:

- Ind. 26 relativo à avaliação da satisfação dos clientes (data do relatório);
- Ind. 27 através da apresentação do relatório da avaliação do sistema de gestão da qualidade (n.º dias);
- Ind. 28 relacionado com o alargamento do SGQ a novas áreas;
- Ind. 29 avaliação de fornecedores (data de apresentação do relatório);
- Ind. 30 relativo ao tempo de resposta às reclamações dos clientes (em dias);
- Ind. 31 através da implementação do novo Sistema de Gestão de Atendimento

Presencial.

Os objetivos operacionais acima referidos, de acordo com a referida disposição legal no número 2, são considerados relevantes para efeitos do disposto no artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, devendo o respetivo serviço garantir que o conjunto dos mesmos tem um peso relativo no QUAR igual ou superior a 50 %, no qual mais de metade corresponde à avaliação pelos cidadãos, conforme artigo 18.º da proposta de orçamento de Estado 2023.

Os quadros abaixo apresentam de forma detalhada uma visão global acerca dos objetivos operacionais e indicadores definidos para o QUAR 2023.

Objetivos QUAR 2023

OBJETIVOS RELEVANTES nº 1 do art.18º da Lei 66-B/2007, de 28.12	Peso dos parâmetros na avaliação final	Peso dos objetivos no respetivo parâmetro	Peso de cada objetivo na avaliação final	Objetivos Relevantes
Eficácia				
OP1: Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	31%	30%	9,3%	
OP2: Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico		20%	6,2%	
OP3: Promover o bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo		30%	9,3%	
OP4: Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control		20%	6,2%	
Eficiência				
OP5: Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	31%	55%	17,1%	RELEVANTE
OP6: Contribuir para a simplificação e modernização administrativa		45%	14,0%	RELEVANTE
Qualidade				
OP7: Promover a valorização do trabalhador	38%	30%	11,4%	RELEVANTE
OP8: Assegurar a qualidade dos serviços prestados ao utente		70%	26,6%	RELEVANTE
Total	100%	Soma dos pesos dos objetivos operacionais mais relevantes		69,0%

Indicadores QUAR 2023

Eficácia	OP 1 Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar
	Ind 1 N.º de reuniões de coordenação, de ações informativas ou ações de divulgação, de estudos, de relatórios ou de outros documentos técnicos
	Ind 2 N.º de dias para a execução e acompanhamento do contrato de construção do Centro de Controlo do Mar (CMAR)
	OP 2 Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico
	Ind 3 N.º de inspeções realizadas (valor acumulado)
	Ind 4 Aumentar o número de navios com monitorização por meios eletrónicos face ao ano anterior
	Ind 5 Percentagem de relatórios de incidentes realizados no âmbito do controlo do tráfego marítimo, face ao número de incidentes verificados, após reunidas as condições técnicas necessárias
	OP 3: Promover o bom estado ambiental e ordenamento do espaço marítimo
	Ind 6 Execução (em mt3) dos Contratos Plurianuais de Dragagens de manutenção dos portos do Norte e Centro (2023-2024) aprovados superiormente
	Ind 7 N.º de dias para desencadear procedimentos, para implementação da ECA (Emission Control Area) no mar territorial
Ind 8 N.º de dias para elaborar o projeto de Plano de Afetação para Energias Renováveis Offshore e envio para parecer final da Comissão Consultiva (despacho 1120/2021)	
OP 4: Assegurar as atribuições de <i>Flag State</i> e <i>Port State Control</i>	
Ind 9 Percentagem de Organizações Reconhecidas (OR) monitorizadas nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 13/2012, de 20 de janeiro	
Ind 10 Percentagem de verificações da implementação da Diretiva 2001/96/CE – Segurança das operações de carga e descarga de navios graneleiros	

OP 5: Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM

Ind 11 N.º de documentos finais elaborados destinados à COM (Comissão Europeia), Cimeiras/Seminários/ e outros Foruns, e de propostas legislativas apresentadas à Tutela

Ind 12 N.º de notícias produzidas e divulgadas

Ind 13 N.º de dias para a adoção do sistema do controlo interno

Ind 14 Percentagem de candidaturas analisadas no âmbito do subsídio à gasolina atribuído a embarcações de pesca

Ind 15 Percentagem de projetos de diplomas legais e regulamentares elaborados

Ind 16 N.º de participações em reuniões e ações no âmbito da COM (Comissão Europeia), da EFCA (European Fisheries Control Agency), da IALA (International Association of Marine Aids to Navigation and Lighthouse Authorities), das organizações regionais de gestão das pescas, das funções de guarda costeira e de países terceiros

Ind 17 Atualizar e modernizar da regulamentação da pesca e da aquicultura (n.º documentos)

Ind 18 N.º dias para a elaboração o Relatório Anual da Frota de Pesca - 2022 (nº de dias de calendário com inicio a 1 de janeiro)

OP 6: Contribuir para a simplificação e modernização administrativa

Ind 19 N.º dias para implementar e explorar o projeto DWMar enquanto repositório de dados central da DGRM

Ind 20 N.º de dias para disponibilizar e/ou divulgar 1 Wallet para documentos

Ind 21 N.º de dias para digitalizar procedimentos e processos (20/12)

Ind 22 Percentagem de atribuições do Conjunto de Identificação às embarcações de pesca de forma digital

Ind 23 N.º de dias para lançamento do concurso para aquisição do novo software Office365

Qualidade	OP 7: Promover a valorização do trabalhador
	Ind 24 Percentagem de frequência em ações de formação
	Ind 25 Percentagem de novos trabalhadores submetidos a um plano de integração
	OP 8: Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente
	Ind 26 N.º de dias para realizar do inquérito para a avaliação do grau de satisfação dos clientes. Apresentar o relatório
	Ind 27 N.º de dias para apresentar o Relatório da Avaliação do Sistema de Gestão de Qualidade (30/04)
	Ind 28 Alargamento do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) a novas áreas
	Ind 29 N.º dias para apresentar o relatório de Avaliação de Fornecedores
	Ind 30 N.º dias para assegurar a resposta às reclamações dos clientes da DGRM
	Ind 31 N.º dias para implementar o novo Sistema de Gestão de Atendimento Presencial

6. RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

6.1 RECURSOS HUMANOS

O mapa de pessoal da DGRM previsto para 2023 é composto por 313 postos de trabalho, o que representa mais 6 trabalhadores, face ao ano anterior. Contudo, o número de efetivos ao serviço é de 264 trabalhadores, um valor aquém das necessidades e que reflete a dificuldade de recrutamento e fixação de trabalhadores.

É importante salientar que as atividades desenvolvidas pela DGRM necessitam de qualificações e competências muito especializadas e em particular nas áreas da administração marítima, sendo por isso muito difícil preencher as vagas através do recrutamento por mobilidade dentro da administração pública.

Tendo em conta que em dezembro de 2021, a média de idades dos trabalhadores da DGRM era de 51 anos e que na mesma data existiam 52 trabalhadores na faixa etária entre os 60 e os 64

anos, é previsível que nos próximos 3 anos cerca de 20% dos trabalhadores se reformem, caso este cenário não se altere.

RECURSOS HUMANOS								Dias úteis 2023	226	
DESIGNAÇÃO	Pontuação (Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços)	Pontuação efetivos Planeados para 2023			Pontuação efetivos Executados para 2023			Desvio (em n.º)	Pontuação Executada / Pontuação Planeada	UERHE / UERHP
		N.º de efetivos planeados (Mapa de Pessoal)	UERHP	Pontuação Planeada	N.º de efetivos a 31.06.23 (Balanco Social)	UERHE	Pontuação Executada			
Dirigentes - Direção Superior - Diretor-geral	20	1	226	20						
Dirigentes - Direção Superior - Subdiretor-geral	20	2	452	40						
Dirigentes - Direção Serviços	16	7	1582	112						
Dirigentes - Chefes de Divisão	16	22	4972	352						
Técnico Superior	12	126	28476	1512						
Especialistas de Informática	12	10	2260	120						
Técnicos de Informática	8	2	452	16						
Coordenador Técnico	9	8	1808	72						
Assistente Técnico	8	72	16272	576						
Assistente Operacional	5	7	1582	35						
Inspeção de Navios	12	25	5650	300						
Inspeção das Pescas	12	28	6328	336						
Inspeção adjunto Pescas	12	2	452	24						
Marinheiro	8	1	226	8						
(1 CCAS)		313	70 738	3 523						

6.2 RECURSOS FINANCEIROS

O orçamento da DGRM para 2023 é de 28 569 548€, exindo uma redução da dotação face a 2022.

Em 2023, continuaremos a focar a nossa ação na execução de projetos financiados, através da captação de formas de financiamento para a concretização de novos projetos.

RECURSOS FINANCEIROS							
DESIGNAÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Corrigida	Execução			Saldo	Taxa de Execução
			30 jun-2022	30 set-2022	31.06.2022		
Orçamento de Funcionamento (OF)	16 384 553,00 €						
Despesas c/ Pessoal	11 109 615,00 €						
Aquisições de Bens e Serviços	3 260 571,00 €						
Outras despesas correntes	1 383 367,00 €						
Despesas de Capital	631 000,00 €						
Orçamento de Investimento (OI)	12 184 995,00 €						
Despesas c/ Pessoal	0,00 €						
Aquisições de Bens e Serviços	4 106 000,00 €						
Outras despesas correntes	700 000,00 €						
Despesas de Capital	7 378 995,00 €						
Outros valores	0,00 €						
Total (OF+OI+OV)	28 569 548,00 €						

Reforçar o controlo da gestão financeira

Nos termos do Decreto-Lei n.º 166/98, de 25 de junho, que institui o sistema de controlo interno da administração financeira do Estado, o controlo interno consiste na verificação, acompanhamento, avaliação e informação sobre a legalidade, regularidade e boa gestão, relativamente a atividades, programas, projetos, ou operações de entidades de direito público ou privado, com interesse no âmbito da gestão ou tutela governamental em matéria de finanças

públicas, nacionais e comunitárias, bem como de outros interesses financeiros públicos nos termos da lei.

Neste contexto, a DGRM em 2015 aprovou um Manual de Controlo Interno (MCI), como instrumento para assegurar que as operações realizadas no âmbito da receita, despesa e património foram objeto de autorização e registo contabilístico e que estes estão apoiados em documentos justificativos das operações e dos valores em causa, são exatos e estão completos, e satisfazem as normas legais e as regras contabilísticas aplicáveis.

Em 2023, a DGRM dará continuidade à implementação de instrumentos fundamentais do controlo da gestão pública, pretende, designadamente, adotar o modelo do Manual de Controlo Interno (MCI), que no ano de 2022 foi objeto de revisão, face à nova realidade da DGRM, tendo em conta a dinâmica das alterações orgânicas que desde então ocorreram, bem como à introdução do BMar articulado com o novo sistema de cobrança de receita.

Será igualmente dada continuidade a uma gestão eficaz das atividades relacionadas com a receita proveniente de taxas e coimas e ao pagamento de faturas nos termos das cláusulas contratuais.

Património Imobiliário

Em 2023, a DGRM continuará a assegurar o acompanhamento, o controlo, a prestação e a atualização da informação sobre o inventário dos imóveis do Estado, bem como a certificação dos dados inseridos no Sistema de Informação dos Imóveis do Estado SIIE, de acordo com as suas atribuições.

Publicidade Institucional

Na prossecução das suas atribuições e de acordo com o previsto na alínea 2, do art.º 7.º, da Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto, a DGRM não prevê em 2023 desenvolver iniciativas de publicidade institucional que requeiram contratação de serviços/aquisição de espaços publicitários.

7. OBJETIVOS E ATIVIDADES DAS UNIDADES ORGÂNICAS

Em conformidade com a metodologia adotada, as unidades nucleares da DGRM procederam à definição dos objetivos para 2023, à identificação das atividades inerentes e das unidades flexíveis que as irão desenvolver, tendo em conta o respetivo âmbito de competências.

Os objetivos das Unidades Orgânicas interligam-se com os Objetivos Operacionais da DGRM e concorrem para a concretização dos Objetivos Estratégicos adotados, conforme consta do QUAR - Quadro de Avaliação e Responsabilização.

As fichas seguintes contêm informação relativa às competências das unidades orgânicas, aos objetivos adotados para 2023 e atividades inerentes, possuindo um conjunto de indicadores e metas que viabilizam a respetiva monitorização e avaliação.

7.1. DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO MARÍTIMA

Principais Atividades DSAM 2023	
→	Participar em vários fóruns internacionais de definição de políticas, legislação e regulamentos relacionadas com a administração marítima, designadamente com a IMO (International Maritime Organization)
→	Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor
→	Dar cumprimento à Diretiva 2001/96/CE - Segurança das operações de carga e descarga de navios graneleiros
→	Implementar o Plano de Ações Corretivas, identificadas pela auditoria da IMO na última visita a Portugal
→	Dar cumprimento ao Memorando de Paris e do quadro legislativo da EU relativamente aos navios estrangeiros que escalam em portos nacionais
→	Recolher amostras de combustíveis navais previstas na Decisão de Execução (EU) 2015/253 da Comissão, de 16 de fevereiro de 2015, relativos ao controlo do teor de enxofre máximo nos combustíveis navais utilizados no mar territorial português, zona económica exclusiva, portos e fundeadouros nacionais.
→	Dar cumprimento à Regra V/19-1 da Convenção SOLAS (Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar)
→	Acompanhar a monitorização da entrada em serviços das embarcações de recreio no âmbito do DL 26-A/2016
→	Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM, através da implementação dos diplomas regulamentadores da atividade profissional dos marítimos e diplomas regulamentadores da habilitação dos navegadores de recreio
→	Assegurar a certificação de marítimos e habilitação de navegadores de recreio através da emissão de processos eletrónicos, nomeadamente através da integração dos diversos processos/serviços na plataforma Bmar
→	Assegurar o acompanhamento e a avaliação do sistema de formação e certificação dos marítimos e dos navegadores de recreio, nomeadamente através da fiscalização da atividade formativa desenvolvida pelas entidades formadoras e da avaliação independente das atividades desenvolvidas pelas entidades certificadas

Indicadores QUAR DSAM 2023	
→	Realizar e participar em reuniões de coordenação, de ações informativas ou ações de divulgação, de estudos, de relatórios ou de outros documentos técnicos
→	Monitorizar as Organizações Reconhecidas nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 13/2012, de 20 de janeiro
→	Verificar a implementação da Diretiva 2001/96/CE - Segurança das operações de carga e descarga de navios graneleiros
→	Elaborar documentos finais destinados à COM (Comissão Europeia), Cimeiras/Seminários/ e outros Foruns, incluindo as propostas legislativas apresentadas à Tutela

Direção de Serviços de Administração Marítima	Paulo Pamplona
Divisão de Inspeção de Navios Estrangeiros	Paulo Pamplona
Divisão do Pessoal do Mar e Navegadores de Recreio	Carlota Leitão Correia
Divisão de Navios em Serviço e Proteção	Fernando Braga
Divisão de Novas Construções	Conceição Gallis

Objetivos e Indicadores DSAM 2023					
N.º Ind. PA	N.º Ind. QUAR	Objetivos/Indicadores	Meta 2023	Tolerância	Valor crítico
OP1: Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e o mar, bem como promover a pesca e a aquicultura sustentáveis contribuindo para a qualidade e segurança alimentar					
1	Ind. 1	N.º de reuniões de coordenação, de ações informativas ou ações de divulgação, de estudos, de relatórios ou de outros documentos técnicos	30	3	36
OP4 - Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control					
2	Ind. 9	Percentagem de Organizações Reconhecidas (OR) monitorizadas nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 13/2012, de 20 de janeiro.	50%	5%	60%
3	Ind. 10	Percentagem de verificações da implementação da Diretiva 2001/96/CE – Segurança das operações de carga e descarga de navios graneleiros	95%	1%	98%
4		Percentagem de navios estrangeiros inspecionados que escalam os portos nacionais no âmbito do Memorando de Paris e do quadro legislativo da União Europeia	Todos os navios de prioridade I/100% da quota-narte		
5		Percentagem das ações corretivas implementadas aos "findings" na esfera de competência da DGRM identificados na auditoria obrigatória da Organização Marítima a Portugal, conforme consta do calendário do Plano de Ações Corretivas validado pelo IMO	30%	5%	40%
6		N.º de dias para recolher amostras de combustíveis navais previstas na Decisão de Execução (EU) 2015/253 da Comissão, de 16 de fevereiro de 2015, relativos ao controlo do teor de enxofre máximo nos combustíveis navais utilizados no mar territorial português, zona económica exclusiva, portos e fundeadouros nacionais.	30/nov	5 dias	10 dias
7		Percentagem do acompanhamento da monitorização dos navios obrigados a cumprir com a Regra V/19-1 da Convenção SOLAS (LRIT)	55%	5%	65%
8		N.º de acompanhamentos da monitorização da entrada em serviços das embarcações de recreio no âmbito do DL 26-A/2016	>=1		
OP 5 - Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM					
9	Ind.11	N.º de documentos finais elaborados destinados à COM (Comissão Europeia), Cimeiras/Seminários/ e outros Foruns, e de propostas legislativas apresentadas à Tutela	20	5	30
OP 8 - Assegurar a certificação de marítimos e a habilitação de navegadores de recreio					
10		Marítimos	≥ 50%	5%	60%
11			≥ 90%	0,05	0,98
12			≤ 3 dias	1	1
13			≤ 60 dias	5 dias	50
14			≤ 6 meses	15 dias	5 meses
15		Náutica de Recreio	≥ 90%	3%	95%
16			≤ 10 dias	3 dias	6 dias
17			≤ 20 dias	3 dias	15 dias

7.2. DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS NATURAIS

Principais Atividades DSRN 2023	
→	Participar em vários fóruns internacionais de definição de políticas, legislação e regulamentos relacionadas com as pescas e a aquicultura marítima, designadamente ao nível da representação de Portugal em Bruxelas
→	Proceder a revisão da legislação que regula a pesca com as diversas artes e nas várias áreas de águas interiores não marítimas, através de um processo participado por forma a torná-la mais eficaz e mais flexível, que acautele as três vertentes da sustentabilidade, ambiental, económica e social, promovendo a utilização de materiais mais amigos do ambiente
→	Elaborar documentos de suporte da posição nacional para entidades externas (COM, FAO, OCDE) e REPER
→	Gestão dos recursos, promovendo o conhecimento, que é fundamental para uma gestão equilibrada e parte integrante de uma estratégia de pesca sustentável, que se pretende com a nova legislação da pesca
→	Garantir que as atividades da pesca e da aquicultura sejam ambientalmente sustentáveis, no âmbito da Política Comum das Pescas
→	Acompanhar o Plano Estratégico para a Aquicultura Portuguesa 2021-2030
→	Promover a produção em aquicultura de forma ambientalmente sustentável, valorizando a qualidade e a segurança alimentar

Indicadores QUAR DSRN 2023	
→	Realizar e participar reuniões de coordenação, de ações informativas ou ações de divulgação, de estudos, de relatórios ou de outros documentos técnicos
→	Elaborar documentos finais destinados à COM (Comissão Europeia), Cimeiras/Seminários/ e outros Foruns, e de propostas legislativas apresentadas à Tutela
→	Atualizar e modernizar a regulamentação da pesca e da aquicultura
→	Digitalizar procedimentos e processos (20/12)

Direção de Serviços de Recursos Naturais	Cristina Rosa
Divisão de Aquicultura	Rui Oliveira
Divisão de Recursos Externos	Isabel Teixeira
Divisão de Recursos Internos	Alda Centeio

OBJETIVOS E INDICADORES DSRN 2023					
N.º Ind. PA	N.º Ind. QUAR	Objetivos/Indicadores	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico
OP 1 - Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca de do mar, bem como promover a pesca e a aquicultura sustentáveis contribuindo para a qualidade e segurança alimentar					
1	Ind. 1	N.º de reuniões de coordenação, de ações informativas ou ações de divulgação, de estudos, de relatórios ou de outros documentos técnicos	30	3	36
OP 5 - Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM					
18		Disponibilização da Notas de Síntese e Notas de Intervenção para os Conselhos de Ministros das Pescas da EU e outros eventos internacionais		0	1
9	Ind. 11	N.º de documentos finais elaborados destinados à COM (Comissão Europeia), Cimeiras/Seminários/ e outros Foruns, e de propostas legislativas apresentadas à Tutela	30	3	36
19		Elaboração de documentos de suporte da posição nacional para entidades externas (COM, FAO, OCDE) e REPER	3	1	5
20	Ind. 17	Actualização e modernização da regulamentação da pesca e da aquicultura (n.º documentos)	6	2	9
OP6: Contribuir para a simplificação e modernização administrativa					
21	Ind. 21	N.º de dias para digitalizar procedimentos e processos	354	10	342

7.3. DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBIENTE MARINHO E SUSTENTABILIDADE

Principais Atividades DSAS 2023	
→	Garantir o envolvimento de organismos parceiros nos grupos de trabalho da OSPAR
→	Analisar e aprovar os Plano Receção e Gestão de Resíduos apresentados pelas Administrações Portuárias
→	Avaliar e monitorizar o bom estado ambiental, no âmbito da Diretiva Quadro Estratégia Marinha
→	Executar o contrato do Centro Controle Integrado do Mar
→	Realizar vistorias aos portos e marinas de recreio
→	Executar o Plano Plurianual de Dragagens
→	Elaborar o projeto de Plano de Afetação para Energias Renováveis Offshore

Indicadores QUAR DSAS 2023	
→	Execução e acompanhamento do contrato de construção do Centro de Controlo do Mar (CMAR)
→	Executar os Contratos Plurianuais de Dragagens de manutenção dos portos do Norte e Centro (2023-2024) aprovados superiormente
→	Desencadear procedimentos, para implementação da ECA (Emission Control Area) no mar territorial
→	Elaborar o projeto de Plano de Afetação para Energias Renováveis Offshore e envio para parecer final da Comissão Consultiva (despacho 1120/2021)

Direção de Serviços de Ambiente Marinho e Sustentabilidade	José Manuel Marques
Divisão de Monitorização Ambiental	André Couto
Divisão de Infraestruturas	Ana Rita Freitas

OBJETIVOS E INDICADORES DSAS 2023					
N.º Ind. PA	N.º Ind. QUAR	Objetivos/Indicadores	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico
OP1: Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e o mar, bem como promover a pesca e a aquicultura sustentáveis contribuindo para a qualidade e segurança alimentar					
22	Ind. 2	N.º de dias para a execução e acompanhamento do contrato de construção do Centro de Controlo do Mar (CMAR)	335	15	300
23		Garantir o envolvimento de organismos parceiros nos grupos de trabalho da OSPAR (nº reuniões)	4	1	6
24		Percentagem de aprovação dos PRGR apresentados pelas AP, até novembro de 2023, relativos ao ciclo em vigor	80%	5%	90%
OP3: Promover o bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo					
25	Ind. 6	Execução (em mt3) dos Contratos Plurianuais de Dragagens de manutenção dos portos do Norte e Centro (2023-2024) aprovados superiormente	400000	50000	460000
26	Ind. 7	N.º de dias para desencadear procedimentos, para implementação da ECA (Emission Control Area) no mar territorial	354	10	342
27	Ind. 8	N.º de dias para elaborar o projeto de Plano de Afetação para Energias Renováveis Offshore e envio para parecer final da Comissão Consultiva (despacho 1120/2021)	270	30	210
28		DQEM - avaliação do bom estado Ambiental - Monitorização do ruído impulsivo e contínuo (n.º dias)	365	30	304
OP5: Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM					
29		N.º dias para a execução do contrato do Centro Controle Integrado do Mar	270	30	210
30		Nº de vistorias realizadas aos portos e marinas de recreio	10	2	13

7.4. DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO, MONITORIZAÇÃO E CONTROLO DAS ATIVIDADES MARÍTIMAS

Principais Atividades DSMC 2023	
→	Participar nas ações de controlo e inspeção da pesca na componente externa da União Europeia
→	Desenvolver a atividade inspetiva e praticar todos os atos inerentes à instrução dos processos de contraordenação
→	Desenvolver a atividade de controlo e o aumento do número de navios com monitorização por meios eletrónicos
→	Apoiar a DGRM no exercício das funções de Autoridade Nacional de Controlo de Tráfego Marítimo
→	Desenvolvimento das ações necessárias à verificação do cumprimento das Regras da PCP e do controlo de tráfego marítimo
→	Reforçar a atividade de coordenação e formação dos agentes de inspeção das entidades participantes no SIFICAP

Indicadores QUAR DSMC 2023	
→	Realizar e participar em reuniões de coordenação, de ações informativas ou ações de divulgação, de estudos, de relatórios ou de outros documentos técnicos
→	Aumentar o número de inspeções realizadas em relação ao ano anterior
→	Aumentar o número de navios com monitorização por meios eletrónicos face ao número de navios do ano anterior
→	Elaborar relatórios de incidentes realizados no âmbito do controlo do tráfego marítimo, face ao número de incidentes verificados, após reunidas as condições técnicas necessárias
→	Participar em reuniões e ações no âmbito da COM (Comissão Europeia), da EFCA (European Fisheries Control Agency), da IALA (International Association of Marine Aids to Navigation and Lighthouse Authorities), das organizações regionais de gestão das pescas, das funções de guarda costeira e de países terceiros

Direção de Serviços de Inspeção, Monitorização e Controlo das Atividades	Carlos Ferreira
Divisão de Inspeção das Atividades Marítimas	João Escudeiro
Divisão de Controlo das Atividades Marítimas	Ana Simão
Divisão de Operação do Controlo de Tráfego Marítimo	Manuel Maías

OBJETIVOS E INDICADORES DSMC 2023					
N.º Ind. PA	N.º Ind. QUAR	Objetivos/Indicadores	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico
OP1: Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e o mar, bem como promover a pesca e a aquicultura sustentáveis contribuindo para a qualidade e segurança alimentar					
1	Ind. 1	N.º de reuniões de coordenação, de ações informativas ou ações de divulgação, de estudos, de relatórios ou de outros documentos técnicos	30	3	36
OP2: Aumentar o esforço de inspeção e de controlo específicos					
31	Ind. 3	N.º de inspeções realizadas (valor acumulado)	388	2	391
32	Ind. 4	Aumento do número de navios com monitorização por meios eletrónicos face ao ano anterior	510	3	520
33	Ind. 5	Percentagem de relatórios de incidentes realizados no âmbito do controlo do tráfego marítimo, face ao número de incidentes verificados, após reunidas as condições técnicas necessárias	80%	5%	100%
OP5: Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM					
34	Ind. 16	N.º de participações em reuniões e ações no âmbito da COM (Comissão Europeia), da EFCA (European Fisheries Control Agency), da IALA (International Association of Marine Aids to Navigation and Lighthouse Authorities), das organizações regionais de gestão das pescas, das funções de guarda costeira e de países terceiros	20	2	24

7.5. DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEAMENTO, INFORMAÇÃO E ESTRUTURAS

Principais Atividades DSPIE 2023

→	Elaborar documentos finais ou de aplicações/intervenções para COM/CM da U.E./Cimeiras/Seminários e outros
→	Apoiar as iniciativas das organizações de produtores em matéria da qualidade dos produtos da pesca e da aquicultura e analisar e aprovar os Planos de Produção e de Comercialização (PPC) das OP (Organizações de Produtores)
→	Coordenar, analisar e emitir parecer sobre projetos de investimento ou de apoio às comunidades piscatórias, nas áreas da respetiva competência e elaborar o Relatório Anual dos Auxílios Estatais
→	Monitorizar os Contratos de Abastecimento de Pescado das Organizações de Produtores (OP)

Indicadores QUAR DSPIE 2023

→	Realizar e participar em reuniões de coordenação, de ações informativas ou ações de divulgação, de estudos, de relatórios ou de outros documentos técnicos
→	Elaborar documentos finais destinados à COM (Comissão Europeia), Cimeiras/Seminários/ e outros Foruns, e de propostas legislativas apresentadas à Tutela
→	Analisar candidaturas no âmbito do subsídio à gasolina atribuído a embarcações de pesca
→	Elaborar o Relatório Anual da Frota de Pesca - 2022 (nº de dias de calendário com início a 1 de janeiro)
→	Atribuir o Conjunto de Identificação às embarcações de pesca de forma digital

Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Estruturas	Cristina Borges
Divisão da Frota	Helena Galrito
Divisão da Indústria e Mercados	

OBJETIVOS E INDICADORES DSPIE 2023					
N.º Ind. PA	N.º Ind. QUAR	Objetivos/Indicadores	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico
OP1: Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e o mar, bem como promover a pesca e a aquicultura sustentáveis contribuindo para a qualidade e segurança alimentar					
1	Ind. 1	N.º de reuniões de coordenação, de ações informativas ou ações de divulgação, de estudos, de relatórios ou de outros documentos técnicos	30	3	36
OP5: Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM					
9	Ind. 11	N.º de documentos finais elaborados destinados à COM (Comissão Europeia), Cimeiras/Seminários/ e outros Foruns, e de propostas legislativas apresentadas à Tutela	20	5	30
35	Ind. 14	Percentagem de candidaturas analisadas no âmbito do subsídio à gasolina atribuído a embarcações de pesca	80%	5%	86%
36	Ind. 18	N.º dias para a elaboração o Relatório Anual da Frota de Pesca - 2022 (nº de dias de calendário com início a 1 de janeiro)	151	1	149
37		Monitorização de Contratos de Abastecimento de Pescado das Organizações de Produtores (OP) (em n.º)	25	1	26
OP6: Contribuir para a simplificação e modernização administrativa					
38	Ind. 22	Percentagem de atribuições do Conjunto de Identificação às embarcações de pesca de forma digital	80%	10%	91%

7.6. DIREÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS

Principais Atividades DSJ 2023	
→	Proceder à análise jurídica dos procedimentos de contraordenação da pesca e emitir as respetivas propostas de decisão e ulteriores diligências dos processos autuados e instruídos pelas entidades SIFICAP
→	Proceder à instrução dos procedimentos contraordenacionais e emitir as respetivas propostas de decisão, de seguimento e de recurso, no âmbito das atribuições da DGRM
→	Analisar e elaborar, mediante proposta fundamentada da respetiva área técnica, os procedimentos de formação de contratos de empreitadas de obras públicas, locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços
→	Proceder à coordenação e gestão dos procedimentos de formação de contratos de empreitadas de obras públicas, locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços
→	Prestar apoio jurídico à área técnica no acompanhamento da execução dos contratos de empreitadas de obras públicas, locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços
→	Elaborar projetos de diplomas legais e regulamentares ou de quaisquer outros atos jurídicos (incluindo a preparação de Decretos para efeitos de incorporação de instrumentos jurídicos Internacionais
→	Prestar apoio jurídico, assegurando, designadamente a elaboração de informações e pareceres de natureza jurídica para apoio à decisão e também acompanhará os processos de contencioso administrativo e judiciais, bem como, os processos de pré-contencioso ou de contencioso comunitário.

Indicadores QUAR DSJ 2023	
→	Elaborar os projetos de diplomas legais e regulamentares

Direção de Serviços Jurídicos	Marta Pires
Divisão de Regulamentação	Carlos Silva
Divisão de Contratação Pública	Cátia Santos

OBJETIVOS E INDICADORES DSJ 2023					
N.º Ind. PA	N.º Ind. QUAR	Objetivos/Indicadores	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico
OP5: Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM					
39	Ind. 15	Percentagem de projetos de diplomas legais e regulamentares elaborados	80%	10%	95%
40		Preparação de informações e pareceres no âmbito da Contratação Pública (em n.º)	335	15	300
41		Promoção da análise jurídica dos procedimentos de contraordenação da pesca e emissão das respetivas propostas de decisão (em %)	60%	65%	85%
42		Promoção da instrução dos procedimentos de contraordenação e emissão das respetivas propostas de decisão (em %)	50%	40%	65%
OP6: Garantir a simplificação e a modernização administrativa					
43		Melhoramento o nível de eficácia na preparação e lançamento das peças do procedimento (em n.º)	80%	10%	95%
44		Contribuição para a sustentabilidade no âmbito das Compras Públicas Ecológicas (CPE) (em n.º)	335	15	300

7.7. DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Principais Atividades DSAG 2023

→	Promover a valorização dos recursos humanos, controlando a percentagem de ações de formação frequentadas, adotando medidas de conciliação da vida pessoal, profissional e familiar e acompanhando o Sistema de Segurança e Saúde no Trabalho.
→	Auscultar, consolidar e preparar o Plano de formação para 2023, o qual terá subjacente a formação dos trabalhadores não beneficiários de ações de formação há mais de três anos, bem como as linhas orientadoras definidas em anos anteriores, privilegiando percursos formativos que incluam a capacitação para a liderança em contexto público e liderança de equipas com autonomia reforçada; o investimento nos incentivos à eficiência e à inovação, estimulando o trabalho em equipa e aprofundando o envolvimento nos modelos de gestão dos serviços
→	Promover medidas de conciliação da vida profissional, familiar e pessoal visando facilitar o quotidiano laboral dos trabalhadores da DGRM, constituem um instrumento de gestão e de criação de valor do capital humano, designadamente através da criação de programa de acolhimento de novos colaboradores e promoção da comunicação interna e conhecimento da organização, a promoção da participação em ações de informação/sensibilização sobre temas do interesse dos trabalhadores e o estabelecimento/informação sobre protocolos com benefícios para os trabalhadores
→	Assegurar aos trabalhadores condições de segurança e saúde em todos os aspetos relacionados com o trabalho, aplicando as medidas necessárias tendo em conta princípios gerais de prevenção, uma vez que os recursos humanos um ativo valioso em qualquer organização é, por isso, fundamental a existência de condições adequadas ao seu melhor desempenho e ao seu envolvimento como parte integrante da organização a que pertencem
→	Melhorar a qualidade dos serviços prestados e a resposta ao cliente, através da simplificação de procedimentos e a transformação digital dos mesmos com disponibilização de serviços online, amplificando a simplificação e inovação que têm como suporte a adoção de tecnologias de informação e metodologias capazes de contribuir para uma maior eficiência e qualidade dos serviços prestados
→	Reforçar o controlo da gestão financeira, através da implementação de instrumentos fundamentais do controlo da gestão pública, designadamente o Manual de Controlo Interno, atualizado em 2022, face à nova realidade da DGRM, tendo em conta a dinâmica das alterações orgânicas que desde então ocorreram, bem como à introdução do BMar articulado com o novo sistema de cobrança de receita
→	Assegurar a gestão eficaz das atividades relacionadas com a receita proveniente de taxas e coimas e ao pagamento de faturas nos termos das cláusulas contratuais

Indicadores QUAR DSAG 2023

→	Adoção do Sistema de Controlo Interno
→	Percentagem de ações de formação frequentadas face ao número total de ações de formação previstas no Plano de Formação
→	Plano de integração a novos colaboradores
→	Implementação do novo Sistema de Gestão de Atendimento Presencial

Direção de Serviços de Administração Geral	Fernanda Bernardo
Divisão de Gestão e Valorização de Recursos Humanos	Rita Carvalho
Divisão de Gestão Financeira, Logística e Património	Ana Capucho
Divisão de Gestão de Clientes	Hugo Bord'Água

OBJETIVOS E INDICADORES DSAG 2023					
N.º Ind. PA	N.º Ind. QUAR	Objetivos/Indicadores	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico
OP5: Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM					
45		Garantir uma gestão eficaz das atividades relacionadas com a receita proveniente de taxas e coimas	15	10	5
46	Ind. 13	N.º dias para a adoção do sistema do controlo interno	360	4	355
47		Proceder ao pagamento de faturas nos termos das clausulas contratuais	No prazo fixado no contrato, desde que validadas pelo gestor de	5 dias	15 dias
OP7: Promover a valorização do trabalhador					
48	Ind. 24	Frequentar ações de formação) (Percentagem de ações de formação frequentadas face ao número total de ações de formação previstas no plano de formação	75%	10%	90%
49	Ind. 25	Percentagem de novos trabalhadores submetidos a um plano de integração	50%	10%	85%
50		Implementar o sistema de segurança e saúde no trabalho para novos colaboradores	90%	5%	100%
51		Promover ações de TEAM BUILDING	2	1	3
OP8: Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao cliente					
52		Aumentar a capacitação/autonomia técnica do atendimento multicanal	273	15	212
53	Ind. 31	Implementar o novo Sistema de Gestão de Atendimento Presencial	335	15	300
54		Aquisição do sistema de CRM (Customer Register Management)	335	15	300

7.8. DIVISÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Principais Atividades DSIC 2023	
→	Divulgação de notícias para reforço da imagem e notoriedade da DGRM
→	Desenvolver novas ferramentas tecnológicas promovendo a simplificação de procedimentos e qualidade de prestação de serviços ao cliente
→	Assegurar, em articulação com as infraestruturas, a segurança e arquitetura das redes de forma a que os serviços online estejam disponíveis 24x7
→	Alargamento dos serviços Bmar no âmbito da desmaterialização dos serviços prestados aos clientes pela DGRM, designadamente a disponibilização da wallet para documentos

Indicadores QUAR DSIC 2023	
→	Produzir e divulgar notícias
→	Disponibilizar e/ou divulgar 1 Wallet para documentos

Divisão de Sistemas de Informação e Comunicação	Cláudia Lauro
---	---------------

OBJETIVOS E INDICADORES DSIC 2023					
N.º Ind. PA	N.º Ind. QUAR	Objetivos/Indicadores	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico
OP5: Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM					
55	Ind. 12	N.º de notícias produzidas e divulgadas	24	5	30
OP6: Contribuir para a simplificação e modernização administrativa					
56	Ind. 20	N.º de dias para disponibilizar e/ou divulgar 1 Wallet para documentos	181	20 dias	90
57		Percentagem de serviços disponíveis 24x7	95%	1%	95%

7.9. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS TECNOLÓGICAS

Principais Atividades DIT 2023	
→	Assegurar a participação e representação nacional junto das organizações internacionais com competência em matérias de monitorização e controlo do tráfego marítimo, incluindo o âmbito do SafeSeaNet, do Long Range Information and Tracking e do MARES
→	Contratação para a conceção e adaptação do CMAR (Centro de Controlo do Mar) e acompanhar da execução do contrato
→	Preparar as peças do procedimento do concurso do alargamento do VTS do Continente, onde está incluído o Centro do Controlo de Tráfego Marítimo, e toda informação relacionada com a segurança marítima, às Regiões Autónomas
→	Assegurar, em articulação com a informática e comunicação, a segurança e arquitetura das redes de forma a que os serviços online estejam disponíveis 24x7

Indicadores QUAR DIT 2023	
→	Lançar o concurso para aquisição do novo software Office365

Divisão de Infraestruturas Tecnológicas	Fernando Reis
---	---------------

OBJETIVOS E INDICADORES DIT 2023					
N.º Ind. PA	N.º Ind. QUAR	Objetivos/Indicadores	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico
OP3: Promover o bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo					
58		Contratação para a conceção e adaptação do CMAR (Centro de Controlo do Mar) e acompanhamento da execução do contrato (em dias)	335	15	300
59		Preparação das peças do procedimento do concurso do alargamento do VTS do Continente às Regiões Autónomas (em dias)	335	15	300
OP6: Contribuir para a simplificação e modernização administrativa					
60	Ind.23	N.º de dias para lançamento do concurso para aquisição do novo software Office365	181	15	151
61		Percentagem de serviços disponíveis 24x7	95%	1%	95%

7.10. DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO E QUALIDADE

Principais Atividades DPEQ 2023	
→	Preparação dos Instrumentos de Gestão no âmbito do SIADAP Plano Anual de Atividades, Relatório Anual de Atividade Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR)
→	Assegurar a manutenção da Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade com referência à norma ISO:9001:2015
→	Assegurar as ações que visam o alargamento do SGQ a novos processos nucleares e a sua certificação com referência à norma NP EN ISO 9001:2015
→	Realizar o Inquérito de Satisfação dos Clientes
→	Assegurar a resposta às reclamações dos clientes da DGRM
→	Assegurar a avaliação de fornecedores
→	Dar continuidade à desmaterialização e digitalização dos processos, a sua monitorização, avaliação e controlo, suportado por um sistema de gestão documental que permita a revisão e aprovação eletrónica dos documentos e a comunicação mais célere entre UO
→	Assegurar as ações e as auditorias internas que visam a manutenção da conformidade e a melhoria contínua do SGQ certificado com referência à norma NP EN ISO 9001:2015

Indicadores QUAR DPEQ 2023	
→	Realizar o inquérito para a avaliação do grau de satisfação dos clientes. Apresentação do relatório (31/12)
→	Apresentar o Relatório da Avaliação do Sistema de Gestão de Qualidade (30/04)
→	Alargamento do SGQ a novas áreas
→	Avaliar os Fornecedores. Apresentar o relatório.
→	Assegurar a resposta às reclamações dos clientes da DGRM

Divisão de Planeamento, Estratégia e Qualidade

Anabela Delgado

OBJETIVOS E INDICADORES DPEQ 2023					
N.º Ind. PA	N.º Ind. QUAR	Objetivos/Indicadores	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico
OP5 - Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM					
62		Elaboração de proposta de Plano Estratégico da DGRM para a década (em dias)	365	15 dias	347
63		Elaboração do Plano de Atividades e QUAR (em dias)	334	1 dia	329
64		Elaboração do Relatório Anual de Atividades e Autoavaliação (em dias)	105	10 dias	90
65		Monitorização Trimestral da DGRM em Grandes Números (em dias)	365	15 dias	347
66		Monitorização do Plano Gestão de Risco Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC) (em dias)	365	15 dias	347
67		Percentagem do cumprimento do Plano de Auditorias Internas	90%	5%	97%
OP8 - Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente					
68	Ind.26	N.º de dias para realizar do inquérito para a avaliação do grau de satisfação dos clientes. Apresentar o relatório (31/12)	360	5 dias	347
69	Ind.27	N.º de dias para apresentar o Relatório da Avaliação do Sistema de Gestão de Qualidade (30/04)	120	15 dias	100
70	Ind.28	Alargamento do SGQ (Sistema de Gestão da Qualidade) a novas áreas (N.º áreas alargadas no âmbito do SGQ)	2	1	4
71	Ind. 29	N.º dias para apresentar o relatório de Avaliação de Fornecedores	360	5 dias	347
72	Ind. 30	N.º dias para assegurar a resposta às reclamações dos clientes da DGRM	≤ 10 dias úteis	1 dia	8 dias
73		Percentagem da certificação dos processos no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade de acordo com a norma ISO:9001:2015	≥ 92%	3%	97%
74		Percentagem da execução do Plano de Ações Corretivas / Preventivas	85%	5%	92%
75		Simplificação dos procedimentos no âmbito do SGQ (Sistema de Gestão da Qualidade) através da desmaterialização da documentação associada aos processos e da redefinição dos respetivos fluxos (em n.º)	2	1	4

7.11. DIVISÃO DE ESTATÍSTICA

Principais Atividades DE 2023	
→	Implementar o intercâmbio de dados da pesca, com a Comissão Europeia, de acordo com o planeamento apresentado no EU PILOT, de 09/08/2022, para o projetos SALES NOTES e VESSEL
→	Implementar os processos de tratamento de dados para o cálculo e reporte dos consumos das quotas nacionais de pesca, no DWMar
→	Definir o novo modelo de dados e interface, a propor às entidades(DOCAPESCA, LOTAÇOR, SRPMADEIRA,) para a recolha das notas de venda com inclusão de novos campos, conforme nosso ofício n.º 7088/2022
→	Cumprimento das obrigações nacionais e comunitárias de reporte de dados, tais como: as estatísticas oficiais da pesca e os pedidos de dados no âmbito do Programa Nacional da Recolha de Dados (PNRD).

Indicadores QUAR DE 2023	
→	Realizar e participar em reuniões de coordenação, de ações informativas ou ações de divulgação, de estudos, de relatórios ou de outros documentos técnicos
→	Implementação e exploração do projeto DWMar enquanto repositório de dados central da DGRM

Divisão de Estatística	Isabel Valentim
------------------------	-----------------

OBJETIVOS E INDICADORES DE 2023					
N.º Ind. PA	N.º Ind. QUAR	Objetivos/Indicadores	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico
OP1: Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e o mar, bem como promover a pesca e a aquicultura sustentáveis contribuindo para a qualidade e segurança alimentar					
1	Ind. 1	N.º de reuniões de coordenação, de ações informativas ou ações de divulgação, de estudos, de relatórios ou de outros documentos técnicos	30	3	36
76		N.º de dias para a apresentação de proposta para solução de gestão integrada de inquéritos	335	15 dias	300
OP 6: Contribuir para a simplificação e modernização administrativa					
77	Ind. 19	N.º dias para implementar e explorar o projeto DWMar enquanto repositório de dados central da DGRM	335	15 dias	300
78		Elaboração de documentos metodológicos dos processos de recolha e tratamento de dados (em n.º)	3	1	5